Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2366, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

DECRETO Nº 57.970, de 22 de dezembro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 01 de janeiro de 2024:

- Patrícia Luciani Sarli, do cargo de Coordenador I do Serviço de Apoio ao Trabalhador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019597379** e o código CRC **F4B39983**.

DECRETO Nº 57.979, de 22 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265, de 2022 (LDO) e do artigo 10, da Lei nº. 9.328 de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.671.909,72 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e Secretaria da Fazenda - SEFAZ, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	139	xxx	4.4.90	900.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.123.3.2.3164	Processos administrativos - SEFAZ	139	475	3.3.90	771.909,72
TOTAL							**1.671.909,72**

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2023 da fonte de recurso 139 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, e rendimentos financeiros no exercício. Período de arrecadação de 01/01/2023 a 30/11/2023, consolidado incluindo a administração direta e indireta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Anexo: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0019641605).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645666** e o código CRC **9024B392**.

DECRETO Nº 57.972, de 22 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP - SEFAZ	100	1	3.3.90	2.500.000,00
TOTAL							**2.500.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	100	485	3.3.91	2.500.000,00
TOTAL							**2.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019639918** e o código CRC **617575D9**.

DECRETO Nº 57.971, de 22 de dezembro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 02 de janeiro de 2024:

- Adriana Bonikoski Caldart, para o cargo de Coordenadora I do Serviço de

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019597543** e o código CRC **E2DE86BF**.

DECRETO Nº 57.975, de 22 de dezembro de 2023.

Atualiza os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana – TLU para o exercício de 2024.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987/95; com o Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002;

Considerando que a aprovação da tarifa se dá por meio de Decreto Municipal a ser baixado pelo Sr. Prefeito, conforme permissivo constante na Cláusula 5.2 do Contrato de Concessão de Serviços nº 378/02;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU previstos no Decreto nº 12.172, de 30 de dezembro de 2004, com a atualização definida pelo Decreto nº 51.940, de 22 de dezembro de 2022, será reajustado em 4,93% (quatro virgula noventa e três seis por cento) para o exercício de 2024, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do IPCA/IBGE apurado no período compreendido entre outubro/2022 à setembro/2023.

Art. 2º Os custos dos serviços de limpeza de vias públicas pavimentadas, assim como dos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, ficam excluídos da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU de 2023, conforme disciplinam, respectivamente, os Decretos nºs 12.252, de 18 de fevereiro de 2005 e 49.210 , de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos para o exercício de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620528** e o código CRC **193527EA**.

DECRETO Nº 57.980, de 22 de dezembro de 2023.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville para o exercício de 2024.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; a Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO 2024) e a Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA 2024);

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com o objetivo principal de acompanhar os gastos públicos, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, no percentual de 16,20% do orçamento fixado para o exercício de 2024, conforme desdobramento constante no Anexo Demonstrativo de Contingenciamento para o exercício de 2024.

Art. 2º Caso a receita arrecadada possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional à arrecadação efetivada, nas respectivas fontes de recursos, porém sob a responsabilidade de cada Gestor/Ordenador da despesa, obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º O comprometimento de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses aos cofres públicos, tanto da Administração Direta como da Administração Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, depois de obedecidos os procedimentos internos.

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria da

Fazenda - SEFAZ, sendo considerado o fluxograma e formulário(s) específico(s).

Art. 6º As solicitações de descontingenciamento destinadas ao atendimento de despesas para investimentos e/ou obras, devem ser solicitadas, avaliando-se a projeção de execução do gasto no exercício, conforme sua finalidade, levando em consideração o período previsto para início e continuidade dos respectivos projetos, no espaço temporal de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda - SEFAZ poderá realizar o contingenciamento de novas dotações orçamentárias inclusive as oriundas de suplementações orçamentárias, principalmente as decorrentes de tendências e excesso de arrecadação e em conformidade com o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 8º A Secretaria da Fazenda - SEFAZ poderá realizar o novos contingenciamentos da despesa durante o exercício orçamentário, caso observado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, conforme respectivas fontes de recursos, buscando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receitas e despesas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645726** e o código CRC **A8107080**.

DECRETO Nº 57.976, de 22 de dezembro de 2023.

Atualiza os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, para o exercício de 2024.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002;

Considerando que a aprovação da tarifa é estabelecida por meio de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito; e

Considerando o disposto na Cláusula Primeira do Oitavo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 378/2002, celebrado em 20/04/2022, que deu nova redação a Cláusula Quinta, item 5.2 do Termo de Contrato nº 378/2002; e

Considerando o Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, previstos no Decreto nº 49.210 , de 22 de julho de 2022, serão revisados de acordo com o anexo único (0019569807) deste Decreto, para o exercício de 2024.

Art. 2º A fórmula de cálculo da Tarifa de Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – TLU RSSS, e os fatores que integram sua base de cálculo estão especificados no anexo único (0019569807) deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos para o exercício de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 0019569807.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620557** e o código CRC **0ECD6365**.

DECRETO Nº 57.974, de 22 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação -SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	118	537	3.1.91	R$ 500.000,00
TOTAL							**R$ 500.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação -SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	118	536	3.1.90	R$ 500.000,00
TOTAL							**R$ 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019641615** e o código CRC **C20DB07C**.

DECRETO Nº 57.973, de 22 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.264.051,06 (doze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	502	xx	3.1.90	1.557.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	502	xx	3.1.91	211.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.7.2.3162	Despesas com pessoal - SAP	502	xx	3.3.90	73.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	502	xx	3.1.90	1.646.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	502	xx	3.1.91	251.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	4.122.7.2.3165	Despesas com pessoal - SEFAZ	502	xx	3.3.90	187.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	502	xx	3.1.90	2.937.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	502	xx	3.1.91	387.500,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.7.2.3195	Despesas com pessoal - SEINFRA	502	xx	3.3.90	48.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	502	xx	3.1.90	1.333.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	502	xx	3.1.91	226.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.7.2.3261	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	502	xx	3.3.90	34.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.7.2.3262	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	502	xx	3.1.90	187.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.7.2.3262	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	502	xx	3.1.91	25.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.7.2.3262	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	502	xx	3.3.90	8.000,00
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	4.92.7.2.3217	Despesas com pessoal - PGM	502	xx	3.1.90	643.346,31
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	8.244.7.2.3199	Despesas com pessoal - SAS	711	xx	3.1.90	2.510.204,75
TOTAL							**12.264.051,06**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das receitas orçamentárias recebidas em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da LC nº 201/2023, registradas na fonte de recurso 711-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas e de repasses da Cota-Parte de Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022, registradas na fonte de recurso 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo Excesso de arrecadação - Fonte 711 (SEI 0019571532) e Demonstrativo Excesso de arrecadação - Fonte 502 (SEI 0019571649).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019639840** e o código CRC **57D161EF**.

DECRETO Nº 57.977, de 22 de dezembro de 2023.

Reajusta os valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Joinville, com o Decreto nº 10.839, de 08 de novembro de 2002, que estabelece normas complementares para a formação de preços, apuração dos custos, cálculo da tarifa e preços das passagens do Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Joinville, bem como para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro das Empresas Operadoras, Concessionárias dos Serviços Essenciais de Transporte Coletivo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes, passa a ser de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O valor de uma unidade da Passagem Unitária Embarcada, paga a bordo, passa a ser de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º As Passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão a sua validade até terem a capacidade do cartão ou bilhete exauridas com o carregamento anterior à data de vigência do presente Decreto.

Art. 4º O valor do reajuste das passagens de que trata este Decreto passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do dia 01 de janeiro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019641710** e o código CRC **6670D5CA**.

DECRETO Nº 57.978, de 22 de dezembro de 2023.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Jardim Itaipú II", bairro Paranaguamirim.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de

insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Jardim Itaipú II", bairro Paranaguamirim nos termos do art. 28, V e art. 30, II, da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: COMÉRCIO E CORRETAGEM DE IMÓVEIS CRUZEIRO LTDA

Nº de Lotes: 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes

Matrícula da Poligonal de Regularização: 5.445 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul

Área dos Lotes da Poligonal de Regularização: 101.510,78m²

Área do Sistema Viário da Poligonal de Regularização: 20.447,15m²

Área já Matriculada (Matrícula 51.883 - 3º RI de Joinville): 389,49m²

Área Total do Núcleo Urbano: 122.347,42m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/12/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643019** e o código CRC **D4B9EA2C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 280/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 0018538326/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018538326/PMJ:

a) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);

b) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988 (titular);

c) Waleska Otero, matrícula 50.953 (titular);

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420 (suplente).

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, conforme despesas elencadas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019476220** e o código CRC **EF4C7AB0**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 099/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 148/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 148/2023, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 522/2022, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Delonix Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.997.437/0001-54, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem:**

a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;

b) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;

c) Maurilio Gabriel Silva de Morais, matrícula 831 - Titular;

d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;

e) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente

sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019639865** e o código CRC **14A09E91**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 212/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor **Alexandre Rodrigues Pacak**, matrícula **46.227**, Técnico em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Ilha, a partir de **22 de janeiro de 2024** em substituição à servidora Raiany Medile Pikissius Pugsley, em razão do afastamento de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019632478** e o código CRC **CF952BDE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

PORTARIA Nº 163/2023/SEHAB

O Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 51.715, de 07 de dezembro de 2022 e Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, os prazos relacionados ao Processo de Investigação Preliminar nº 01/2023/SEHAB - SEI 23.0.301090-4.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no período compreendido entre os dias 20 de dezembro 2023 e 20 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº9.522, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019640610** e o código CRC **B3AC8332**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 337/2023/SES

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

a) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula 59.341.

II - Diretoria Administrativa e Financeira

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;

b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde

a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 58.617.

IV - Diretoria de Políticas de Saúde

a) Douglas Calheiros Machado, matrícula 18.576.

V - Gerência de Gestão Administrativa

a) Anderson Amaral, matrícula 46.232;

b) Clarissa Pasini, matrícula 53.466;

c) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;

d) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula 42.050;

e) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;

f) João Guilherme da Rosa, matrícula 48.649;

g) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547.

VI - Gerência de Gestão Financeira

a) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988;

b) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;

c) Crislei Cristina Bosco, matrícula 22.605;

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420;

e) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900;

f) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363;

g) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula 33.716;

h) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367;

i) Waleska Otero, matrícula 50.953;

j) Willian Alves De Lima, matrícula 46.772.

VII - Gerência de Obras e Serviços

a) Ani Amalia Gonzaga, matrícula 48.879;

b) Bruna Heloise Alves, matrícula 53.725;

b) Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427;

d) Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 94.144;

e) Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455;

f) Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77.355;

g) Mauricio Longo Kestering, matrícula 53.530.

VIII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;

c) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;

d) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237;

e) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;

f) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;

g) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29.518;

h) Ester Seidel, matrícula 44.388;

i)Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula 43.496;

j) Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553;

k) Fabiane Campestrini, matrícula 50.291;

l) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;

m) Jaqueline Maria Vieira, matrícula 19.171;

n) Larissa Pereira da Silva, matrícula 44.067.

IX - Gerência de Serviços Especiais

a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;

b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;

c) Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672;

d) Elisandra Santiago Mahl, matrícula 52.125.

X - Gerência do Distrito Sanitário Centro

a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;

b) Tânia Regina Pereira, matrícula 33.686.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Norte

a) Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 52.955;

b) Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula 45746.

XII - Gerência do Distrito Sanitário Sul

a) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XIII - Gerência de Acompanhamento de Processos

a) Ana Paula Barauna, matrícula 45.606;

b) Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula 38.268;

c) Marcelo Fernandes, matrícula 41.601;

d) Aline Aparecida Vertes de Oliveira, matrícula n. 57.473;

e) Barbara Kawall Connolly Barreiros, matrícula n. 48.016;

f) Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula n. 45.966.

XIV - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

a) Juliana Antunes Safanelli, matrícula 47.276;

b) Mayra Helena Kock, matrícula 48.988.

XV - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

a) Ana Cláudia Frantz Schuch, matrícula 53.373;

b) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40.412;

c) Luan Corrêa, matrícula 48.704;

d) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula 42.399.

XVI - Gerência de Regulação

a) Franci Maiara Machado, matrícula 45.714;

b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926.

XVII - Gerência de Vigilância em Saúde

a) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula 50.097;

b) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42.932.

XVIII - Gerência de Vigilância Sanitária

a)Vinicius Filipe Sanzon, matrícula 42.131.

XIX - Gerência Técnica de Odontologia

a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539.

XX - Conselho Municipal de Saúde

a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240;

b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula 45.951.

XXI - Núcleo de Gestão de Pessoas

a) Camila Coelho, matrícula 96.288.

XXII - Gerência de Tecnologia da Informação

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 301/2023/SES.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019501296** e o código CRC **A812DBC2**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA n°. 004/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° - Designa, o servidor Fábio de Oliveira Silva, matrícula n° 58737, na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador de apoio ao SINE, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN ESCHER

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019577124** e o código CRC **5FE95DE4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 284/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 0018538686/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018538686/PMJ:

a) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);

b) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988 (titular);

c) Waleska Otero, matrícula 50.953 (titular);

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420 (suplente).

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização avaliar,

acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, conforme despesas elencadas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019476658** e o código CRC **8D30D9B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 285/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 0018541678/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018541678/PMJ:

a) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);

b) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988 (titular);

c) Waleska Otero, matrícula 50.953 (titular);

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420 (suplente).

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, conforme despesas elencadas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019476744** e o código CRC **0964FA8C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 193/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ DE MIRA MANARIN, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 36/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.298426-3.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019642824** e o código CRC **0F85319F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 347/2023/SES

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização e/ou certificação fiscal de contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal):

a) Thiago Ramos dos Santos, matrícula nº 54.032 (titular);

b) Camila Alves Leandro, matrícula nº 52.316 (titular);

c) Marcos Ferreira da Silva, matrícula nº 52.553 (titular);

d) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula nº 49.877 (titular);

e) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula nº 50.095 (titular); e

f) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017/2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017/2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula nº 42.399;

b) Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula nº 45.972;

c) Patrick Alexander Etchart, matrícula nº 46.752;

d) Patrícia Coppi Bento, matrícula nº 22.672;

e) Patrícia Aparecida de Souza, matrícula nº 53.330;

f) Michelli Aparecida Rosin, matrícula nº 45.709.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 142/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019620417** e o código CRC **BBDBA350**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 288/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018510877/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018510877/PMJ:

a) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);

b) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988 (titular);

c) Waleska Otero, matrícula 50.953 (titular);

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420 (suplente).

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, conforme despesas elencadas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019476929** e o código CRC **618F9496**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 272/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ, celebrado

entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ:

I - Município/FMS (Área de Regulação):

a) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula n. 48.926 (titular);

b) Evelin Wossgrau, Matrícula n. 48.043 (suplente).

II - OSC (Banco de Olhos de Joinville):

a) Julio César Vieira (titular);

b) Ivonete Paschoal Soeth (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

a) Antônia Maria Grigol, Sinpronorte (titular);

b) Milton Jacques Zanotto, Sinpronorte (suplente).

Art. 2º Caberá à CAC emitir relatório quadrimestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

Art. 3º O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representes efetivos das instituições.

Art. 4º Na presença do titular, o suplente terá direito a voz mas não direito a voto.

Art. 5º Na ausência do titular, o representante suplente deverá substituir o titular, sendo-lhe, então, garantido o direito a voz e voto.

Art. 6º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019480038** e o código CRC **8BC774DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 261/2023/SES

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Obra e Certificação do Documento Fiscal do Termo de Contrato n. 580/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Obra e Certificação do Documento Fiscal do Termo de Contrato n. 580/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde:

I - Fiscal do contrato:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 49.017.

II - Fiscais da obra:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 21.769.

III - Fiscais suplentes:

a) Nathalia de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;

b) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630;

c) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;

d) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

II - Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

III - Cezar Santos de Jesus, matricula nº 21.769;

IV - Nathalia de Souza Zattar, matricula nº 56.572;

V - Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 58.364;

VI - Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630;

VII - Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;

VIII - Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567.

Art. 5º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 140/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479857** e o código CRC **E48B7F0B**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 095/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1429/2023 (SEI 0019560202), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Breitkopf Caminhões Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.713.843/0001-08, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa autorizada para realizar a "revisão de 20.000 km" do

veículo Caminhão com caçamba basculante, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022, de Placa RXL2A71 utilizado pela Unidade de Desenvolvimento Rural:

a) Cirli Frana - Matrícula nº 43.511 - Titular;

b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular; e

d) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1429/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Titular; e

b) Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645872** e o código CRC **915BF109**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA Nº 182/2023/HMSJ.GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1411/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José** e o **Banco do Brasil S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros

Alyn Avelino- Matrícula 82799;

Camila Cristina Kalef- Matrícula 99732;

Dayane Mebs– Matrícula 99813;

Franciane Moreno– Matrícula 98511;

Geise Ana Eccel – Matrícula 99731;

Greice Gonçalves Goulart– Matrícula 83677;

Marcos Germano Richards– Matrícula 57104.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – solicitar a emissão de notas de empenho e controlar os respectivos saldos;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

IV – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

V – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a fatura apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – solicitar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste, revisão de preço e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019644302** e o código CRC **762FCC8E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 345/2023/SES

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Implantação e Manutenção do Sistema de Informação.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Implantação e Manutenção do Sistema de Informação:

I - Presidente da Comissão:

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630.

II - Coordenador de Implantação, Suporte e Manutenção ao Sistema:

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424.

III - Membros Efetivos:

a) Adriano Laemmle, matrícula 46.369;

b) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula ;

c) Ana Aparecida Pereira, matrícula 20.459;

d) Ana Claudia Frantz Schuch, matrícula ;

e) Ana Paula Prus dos Santos, matrícula 53.000;

f) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;

g) Clarissa Bassani Pasini, matrícula 53.466;

h) Flavia Schwinden Muller, matrícula 48461;

i) Franci Maiara Machado, matrícula 45.714;

j) Israel Kraisch, matrícula 40.392;

k) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

l) José Roberto Glavam, matrícula 35.583;

m) Marcel Rodrigo Lopes, matrícula 23.311;

n) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547;

o) Maristela Mello de Aguiar, matrícula 27.780;

p) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032; e

q) Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula 36.305.

Art. 2º A participação efetiva dos membros integrantes é obrigatória, a fim de não comprometer a funcionalidade da Comissão, de modo que não serão permitidas faltas às reuniões agendadas, salvo se devidamente justificadas.

Art. 3º A mesma Comissão deverá exercer a fiscalização do contrato firmado com a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, que tem como objeto a prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão.

Art. 4º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 121/2020/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019596973** e o código CRC **5EFA014A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 262/2023/SES

A Secretária da Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 280/2023, que tem por objeto a contratação de "empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha":

I - Fiscal do contrato:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567.

II - Fiscais da obra:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567.

III - Suplentes:

a) Nathália de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;

b) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630;

c) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;

d) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 49.017.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 122/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479958** e o código CRC **9359500D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 258/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 466/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção da UBSF Jardim Paraíso:

I - Fiscal do Contrato:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Jaques Cohen, matrícula nº 47.017.

II - Fiscais da Obra:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Theo Augusto Silva Guardiano, matrícula nº 21.769;

c) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925.

III - Suplentes:

a) Nathália de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;

b) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matricula nº 56.567;

c) Bruna Heloise Alves, matrícula nº 56.571;

d) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 49.017;

e) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 466/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Mauricio Longo Kestering, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Theo Augusto Silva Guardiano, matrícula nº 21.769.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 143/2022/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019477142** e o código CRC **262E3C65**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 333/2023/SMS

Designa membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ (6510599) celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com o Hospital Municipal São José.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com o Hospital Municipal São José:

I - MUNICÍPIO/FMS - Centro de Educação e Inovação em Saúde:

a) Gabriel Luckmann, matrícula 36.934 (titular); e

b) Rosemeri Aparecida Maciel, matrícula 37.674 (suplente).

II - HMSJ - Hospital Municipal São José - Área de Serviço de Residência

Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento:

a) Daniela Evangelista Neto, matrícula 83422 (titular); e

b) Carla Tatiane Serafim, matrícula 57.365 (suplente).

III - CMS - Conselho Municipal de Saúde:

a) Euclides Paterno (titular); e

b) Osmar Lopes (suplente).

Art. 2º Aos membros e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respetiva comissão.

Art. 3º Os membros do MUNICÍPIO/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 65/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019477015** e o código CRC **354664FD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 093/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e

eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados:

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Titular;

b) Ernesto Caetano da Silva - matrícula nº 47.335 - Titular;

c) Marisa Fock - matrícula n° 42.330 – Titular; e

d) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula n° 54.600 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 123/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - matrícula n° 18.132 - Titular; e

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019632119** e o código CRC **DDA24412**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.COMPHAAN

PORTARIA Nº 177/2023.

CRIA COMISSÃO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS RUAS ENGENHEIRO NIEMEYER, Nº 230/250 E RUA OTTO BOEHM, Nº 861.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto no Art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.773, de 1º de dezembro de 1980, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e natural do Município de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Pericial para avaliação do Processo Administrativo de Tombamento **FCJ.CPC.2009-021** - Rua Engenheiro Niemeyer, 230 e 250, conforme Deliberação nº 110.2023 da COMPHAAN:

Lilian Marina Milani - Engenheira Civil - SECULT

Margot Moreno Bastian - Arquiteta - SECULT

Rodrigo Boçoen - Historiador - SECULT

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Pericial

para avaliação do Processo Administrativo de Tombamento **FCJ.CPC.2013-008** - Rua Otto Boehm, 861, conforme Deliberação nº 111.2023 da COMPHAAN:

Fernanda Luiza Franco - Arquiteta - SECULT

Margot Moreno Bastian - Arquiteta - SECULT

Rodrigo Boçoen - Historiador - SECULT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2023, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019535702** e o código CRC **D2082844**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 279/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 0018538602/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e, o Banco de Olhos de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018538602/2023/PMJ:

a) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);

b) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988 (titular);

c) Waleska Otero, matrícula 50.953 (titular);

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420 (suplente).

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização avaliar,

acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, conforme despesas elencadas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731413** e o código CRC **0F4FB07E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 281/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 0018537599/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, e o Banco de Olhos de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0018537599/2023/PMJ:

a) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);

b) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988 (titular);

c) Waleska Otero, matrícula 50.953 (titular);

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420 (suplente).

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, conforme despesas elencadas no Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019476803** e o código CRC **516824EE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 944/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1129/2023** da empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, cujo objeto refere-se à **Pavimentação em Paver de um trecho da Estrada Fernão André Gomes**, na forma da **Concorrência nº 742/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Everton Dias Oliveira Guimarães: 56.984;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696

Fiscais Suplentes:

- Heverson Bruno Vitoreti Custodio – Matrícula: 57.700;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Laís Lessenko nº 45.386;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Fiscais pela **Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038;
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019619307** e o código CRC **A70599F2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 103/2023/SEPROT

Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores para a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

A comissão fica assim designada:

- Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula nº 36.940;

- Jairo Machado, matrícula 55.626;

- Melissa Puertas Sampaio, matrícula 00793;

- Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula 79.044.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019637335** e o código CRC **92BC5134**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 164/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria 096/2023 SEI nº 0017806571, 07 (sete) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO PAULA MAYERLE WULF ". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0016345840, corresponde a 37 (trinta e sete) lotes. Totalizando-se, neste ato, 13 (treze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n° 0019434699, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 053/2023/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0017176807.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019640939** e o código CRC **03C19B3E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 098/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1011/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1011/2022, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 564/2022, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.810.747/0001-12, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos:**

a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;

b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;

d) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente;

e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente

f) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos

normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 060/2023 - DETRANS.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019633516** e o código CRC **B2D206E9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 192/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 04/23**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Bruna Eliza Neumann, matrícula nº 52.273, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Floresta, Secretaria da Saúde, por supostamente apresentar faltas injustificadas ao trabalho, atrasos e saídas antecipadas, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.288685-7.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/12/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019618982** e o código CRC **E9237102**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

PORTARIA n°. 003/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° - Dispensar, a servidora Adriana Bonikoski Caldart, matrícula n° 37517 da Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas - SIOP, a partir do dia 1º de Janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ESCHER

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 19/12/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019576944** e o código CRC **293ECE82**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 100/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização do Termo de Adesão ao Contrato 1411/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Adesão ao Contrato nº 1411/2023, originado do processo de Dispensa de Licitação nº 610/2023, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Banco do Brasil S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, cujo objeto é a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville:**

a) Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656 - Titular;

b) Luidmila Dematté Feitosa, matrícula 655 - Titular;

c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;

d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;

e) Maurilio Gabriel Silva de Morais, matrícula 831 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019640893** e o código CRC **09CF5E80**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 346/2023/SES

A Secretária de Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 38/2021, firmado entre o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Olos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 85.260.354/0001-28, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para fornecimento de software com interfaces web, na modalidade SaaS, acessível via Internet, para atender a Secretaria Municipal da Saúde:

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula n. 54.424;

b) Rossana de Andrade, matrícula n. 38.372;

c) José Roberto Glavan, matrícula n. 35.583;

d) Adriano Laemmle, matrícula n. 46.369;

e) Géssica Ortolan, matrícula n. 58.968.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 38/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se a Portaria n. 033/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019597376** e o código CRC **5369E6A7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 322/2023/SES

Designa servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio

do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ:

I - Área de Controle e Avaliação:

a) Renata da Silva Laurett, matrícula 58.970 (titular);

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);

c) Willian Alves de Lima 46.772 (titular).

d) Heloisa Hoffmann, matrícula 52.556 (titular);

e) Eliane Gregório, matrícula 49.839 (suplente); e

f) Joice Correa Gomes, matrícula 44.237 (suplente).

II - Gerência Técnica de Odontologia:

a) Christine Böhm da Costa, matrícula 15.539 (titular); e

b) Sergio Augusto Ruiz Bombonato, matrícula 22.675 (suplente).

III - Área de Regulação:

a) Franci Maiara Machado, matrícula 45.714 (titular); e

b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar a produção realizada;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Controlar o prazo de vigência do acordo; e

III - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do acordo.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos

Plano de Trabalho e notificando a HOSPITAL INFANTIL, quando for o caso.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.109, de 21 de dezembro de 2021 (SEI 0011513676), da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 205/2023/SMS e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019475849** e o código CRC **88B36629**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 48/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1411/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Banco do Brasil S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Membros

Keli Milene Fernandes – Matrícula 59268

Patrícia Duarte da Silva - Matrícula 42709

Giseli Ariani Fratoni – Matrícula 80155

Suplentes

Carla de Ávila França – Matrícula 36551

Marcia Berkenbrock – Matrícula 44432

Elvis Robert Muller – Matrícula 41709

Celso Alfredo Silva – Matrícula 42426

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – solicitar a emissão de notas de empenho e controlar os respectivos saldos;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

IV – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

V – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a fatura apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o termo de referência;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – solicitar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste, revisão de preço e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019616612** e o código CRC **452AD24E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB

PORTARIA Nº181/2023/HMSJ

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições, considerando as disposições previstas no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 51.715, de 07

de dezembro de 2022 e Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, os prazos relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2021/HMSJ.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 9.522, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019642330** e o código CRC **89658D59**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 348/2023/SES

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Tania Maria Lauer, matrícula n. 10.355, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal

da Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019629945** e o código CRC **47FAF6B5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 357/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Efetivo;

III - Ademir de Morais - matrícula nº 19132 - Efetivo;

V - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Suplente; e,

VI - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Mário Sérgio de Oliveira- Matrícula: 32378 - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula: 58872 - Suplente

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - Matricula n° 36.071 - Titular; e

II - Elisangela Bresciani - Matrícula 53.337 - Suplente;

III - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula 16.959 - Suplente; e,

IV - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Fernando de Paula Cordeiro - Matricula nº 54.690 - Titular; e

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matricula n° 23.527 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matricula nº 56.673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Michele Reali Tomás, matrícula nº 21.471 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19.204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - Matrícula nº 58.667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - Matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matricula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula n° 18.249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula nº 56.216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula nº 17634 - Unidade de Transportes;

XVI - Lucas Paim de Lima - matrícula nº 57.255 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;

XVII - Michel Roberto Camilo - matrícula nº 17.901 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;

XVIII - Marino Pelegrini Neto - matricula nº 35.332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;

XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula nº 42.014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;

XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 - Titular - Unidade de Obras; e,

XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula n° 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - Matrícula n° 21.435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31.049 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - Matrícula 52986 - Titular

II - Kariny Calazans da Costa - Matrícula n° 44.051 -Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Guilherme Coral Speck - Matrícula nº 55.575 - Titular; e,

II - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837 - Suplente;

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula: 37888 - Titular;

II - Farid Bueri Filho - matrícula: 42332 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula:53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula:31146 .

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula nº 75799 -Titular;

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 - Suplente; e

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade - matrícula 28.770 - Suplente

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 - Titula); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular; e,

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula n° 52984 - Titular; e

II - Jacson de Borba - matrícula nº 48288 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - Matrícula nº 31.052 - Titular; e

II - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula n° 38.407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 - Titular;

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 - Titular;

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula n° 24.080 - Titular; e,

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Marcelo da Silva Schluter - Matrícula n°: 28.210 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula n° 27.429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula n° 45842 - Titular;

b) Ademar de Oliveira - matrícula n° 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula n° 39713 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 -Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Titular

II - John Sommerfeld - Matrícula 29.500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Marcia Hamann - Matrícula: 18117 - Titular; e

II - Alessandro Bussolaro - Matrícula 38.159 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula nº 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula nº 76222 - Suplente

III - Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 - Titular; e,

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula n° 38.852 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito - DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito - DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 - Titular; e

II - Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional - DETRANS.UNO:

I - Tatiane Müller Krelling, matrícula 606 - Titular;

II -Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. ABASTECIMENTO:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779 - Titular;

II - Valnei Rogério Bérgamo - matrícula 20.047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146 - Titular;

II - Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula 37.117 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418 - Titular;

II - Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Nádia Meyer - Matrícula 36.702 - Titular;

II - Nicole Alves Valentini - Matrícula 41.365 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Iára Cristina Garcia - Matrícula: u33.553 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

I - Daniel Henrique Moreira - Matrícula 56958 - Titular; e,

II - Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula 57489 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - Matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - Matrícula 22621 - Suplente

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência n° 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula n° 45842 - Titular;

b) Ademar de Oliveira - matrícula n° 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula n° 39713 - Suplente

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Ademir de Morais - matrícula nº 19132 - Efetivo;

III - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,

V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018994902** e o código CRC **07E4CAB3**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 102/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1422/2023 (SEI nº 0019534206), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Condor S/A Indústria Química**, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

c) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular;

d) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1422/2023 (SEI nº 0019534206), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

c) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular;

d) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula n° 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019637302** e o código CRC **41814C2E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 358/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1295/2023 (0019124151), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com

dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos .

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular;

II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27273 - Suplente;

III - Gilmar Pivanotto - matrícula 56764 - Suplente;

IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 53814 - Suplente;

V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste:

a) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - titular;

b) Tarcísio Soethe, matrícula 58799 - suplente;

c) Mário Sérgio de Oliveira, matrícula 32378 - suplente;

d) Edson Roberto Holler, matrícula 53840 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul:

a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e

b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente

c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - suplente.

III - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte:

a) Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 - titular; e

b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

IV - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste:

a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e

b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

V - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste:

a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e

b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

VI - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

a) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714 - titular;

b) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57612 - suplente; e,

c) Jane Costa Damasio, matrícula nº 25756 - suplente.

VII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste:

a) Kariny Calazans da Costa - matrícula 44.051 - titular; e

b) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - suplente.

VIII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;

b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;

c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e

d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

IX - Na Controladoria-Geral do Município:

a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51358 - Titular

b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestura Urbana - SEINFRA:

a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA**;**

c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA**;**

d) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)

e) João Batista Balsanelli - Matrícula 11340- Suplente - Fiscal de Transportes (terminais de transporte urbano);

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária

i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da

Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53504 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

s) Carla Prus - matrícula 57.279 - Titular - Sede ;

t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede;

u) Valeria Torteli - matrícula 38.074 - titular - CAT Aeroporto, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

v) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

v) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e

x) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - titular - CRAS Adhemar Garcia

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33347 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;

k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio

l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio

m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;

n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;

o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46765 - titular - CRAS Parque Guarani;

p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;

q) Marieli Ciola Kapfenberger - matrícula 37522 - titular - CRAS Pirabeiraba;

r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;

s) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37146 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

t) Patrícia Medeiros - matrícula 24090 - suplente - matrícula 53522 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

u) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

v) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

x) Aline Sikorski - matrícula 40714 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS - Sede Antiga SAS;

z) Nádia Mascarello - matrícula 47629 - titular- Casa Abrigo Viva Rosa;

aa) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ab) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

ac) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;

ad) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;

ae) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;

af) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;

ag) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;

ah) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;

ai) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

aj) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;

ak) Vanessa Giovanella Fagundes - matrícuka 29418 - titular - Casa de Apoio aos Conselhos;

al) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos Conselhos;

am) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - Conselhos Tutelares;

an) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

ao) Elvina Baldança - matrícula 38128 - titular - CEPAT;

ap) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;

aq) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - titular - Centro de Abastecimento; e

ar) Valnei Rogério Bérgamo - matrícula 20047 - suplente - Centro de Abastecimento;

as) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - Apoio aos CRAS

XIV - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - matrícula nº 31.052 - titular;

b)Cleomar Portes Carvalho- matrícula nº 23.722 - suplente.

c) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

XV - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula 57.489 - titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Daniel Henrique Moreira – matrícula 56958 - suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Elvina Baldança - matrícula 38128 - titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 -suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Marisa Fock - matrícula 42.330 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

XVI - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e

d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado Central.

Art. 3º - **Designar os fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:**

I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matricula n°53.583 - Titular;

II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matricula n° 47.900 - Suplente;

III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

IV - Jocelita Cardozo Colagrande - matricula n° 17.630 - Suplente;

V - Jane Batista Martins Farias, matricula n°41.625 - Suplente.

Art. 4º - **Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:**

a) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - UBSF Costa e Silva

b) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - UBSF Costa e Silva

c) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular - UBSF Canela

d) Renata Michalski Xavier da Silva, matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela

e) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Paranaguamirim

f) Odete Carling Palenscki, matrícula 19190 - Suplente - UBSF Paranaguamirim

g) Danielly Santos Silva, matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses Guimarães

h) Raquel do Rocio Almeida, matrícula 47956 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães

i) Adriana Gnoatto Correia de Melo, matrícula 35004 - Titular - UBSF Adhemar Garcia

j) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula - 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia

k) Átila Rohleder Junior, matrícula 39991 - Titular - UBSF Jardim Edilene

l) Sandra Pereira Simas Severino, matrícula 50257 - Suplente - UBSF Jardim Edilene

m) Daniele Priscila Bertoluci Pereira - Matrícula 36858 - Titular - UBSF Dom Gregório

n) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom Gregório

o) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral

p) Adriane Denise Felix Mathias, matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do Amaral

q) Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão

r) Carolina Rafael Moraes, matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão

s) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta

t) Evelin Grein Ramos - Matrícula 45839 - Suplente - UBSF Floresta

u) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

v) Eliane Carvalho - Matrícula 27740 - Suplente - UBSF Profipo

x) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso III

z) Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula 34918 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso III

aa)Suzana da Nunciacao dos Reis, matrícula 43509 - Titular - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio

ab) Fernanda Voltolini, matrícula 27583 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio

ac) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41.234 - Titular - Unidade Prisional

ad) Mychelle Carol Thome Alvarez, matrícula 27648 - Suplente - Unidade Prisional

ae) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - UBSF Comasa

af) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - UBSF Comasa

ag) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161- Titular - UBSF Bucarein

ah) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente - UBSF Bucarein

ai) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso, matrícula 48889 - Titular - UBSF Jardim Paraíso I e II

aj) Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 58127 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso I e II

ak) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São Marcos

al) Simone Terezinha Machado - Matrícula 48629 - Suplente - UBSF São Marcos

am) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 -CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

an) Tatiane Roecker, matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

ao) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Centro de Vigilância em Saúde

ap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Centro de Vigilância em Saúde

aq) Anderson da Silva - Matrícula: 27554 - Unidade da vigilância Ambiental - Dengue

ar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula: 40712 - Unidade da vigilância Ambiental - Dengue

as) Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 54470 - Titular - UBSF Jarivatuba

at) Clarice Aparecida Wilhelm - Matrícula 47357 - Suplente - UBSF Jarivatuba

au) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

av) Cheline Hentges De Meneses, matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural

ax) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - Matrícula 43.199 - Titular - UBSF Bom Retiro

az) Michelle Ane Freitas de Souza, matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom Retiro

aaa) Raiany Medile Pikissius, matrícula 53386 - Titular - UBSF da Ilha

aab) Maria Rozelane da Cunha Lima - Matrícula 40547 - Suplente - UBSF da Ilha

aac) Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos

aad) - Jessica Fischer, matrícula 41664 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos

aae) Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225 - Titular - UBSF CAIC Vila Paranaense

aaf) Andressa Backes, matrícula 45650 - Suplente - UBSF CAIC Vila Paranaense

aag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga

aah) Thais Krissa Silvestri, matrícula 49804 - Suplente UBSF Itinga

aai) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4

aaj) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4

aak) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aal) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aam) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aan) Anderson Luis Zacharias, matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aao) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39838 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aap) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaq) Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49067 - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

aar) Claudia Barbosa Zastrow, matrícula 40095 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

aas) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij

aat) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij

aau) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

aav) Ruan Carlos Conradt , matrícula 58972 - Suplente - CAME - Patrimônio

aax) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Pronto Atendimento 24 horas Norte

aaa).Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte

aaaa) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaab) Giovana Alves Job, matrícula 48393 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaac) Marilene Mariano de Souza Ribeiro, matrícula 58220 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaad) Fernanda de Cassia Simões Campos, matrícula 57445 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaae) Marcos Ferrreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaaf) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaag) Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281- Titular - CAME - Almoxarifado

aaah) Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46117 - Suplente - CAME - Almoxarifado

aaai) Catia Regina Hodecker, matrícula 20215 - Titular - - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaaj) Alessandra Scheila de Souza, matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaak) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo

aaal) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo

aaam) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista

aaan) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista

aaao) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Boehmerwald

aaap) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 -Suplente - UBSF Boehmerwald

aaaq) André Paulo Klamt, matrícula 54599 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaar) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaas) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Parque Douat

aaat) Patrícia Aparecida Moreira Kruger - Matrícula 30264 Suplente - UBSF Parque Douat

aaau) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Willy Schossland

aaav) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz, matrícula 49014 - Suplente - UBSF Willy Schossland

aaax) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaa) Tarciana Regina Adriano, matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

aaaab) Paulo Roberto Dias, matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

aaaac) Grasiela Flôrencio medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca

aaaad) Rosimeire Pereira Bressan - Matrícula 22773 - Suplente - UBSF Jativoca

aaaae) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova Brasília

aaaaf) Adriana Maria Coelho - Matrícula 25788 - Suplente - UBSF Nova Brasília

aaaag) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)

aaaah) Hellen Estevão Martins, matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)

aaaai) Elisarb Mirapalhete R. Vilar - Matrícula 24408 - UBSF Glória

aaaaj) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - UBSF Glória

aaaak) Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos

aaaal) Elaine Diello do Amaral Pacheco - Matrícula 52315 - Suplente - UBSF Estevão de Matos

aaaam) Ariane Berndt, matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaan) Daniele de Mello, matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

aaaao) Andrea Vargas, matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO

aaaap) Luciana Silveira Vergilio, matrícula 17831 - Suplente - CENTRINHO

aaaaq) Alan regis Ramos da Silva, matrícula 43967- Titular - UBSF Saguaçu

aaaar) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguaçu

aaaas) Fernanda Moreira Alves, matrícula 52769- Titular - UBSF Iririú (Leonardo Schlickmann)

aaaat) Patrícia Harder, matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iririú (Leonardo Schlickmann)

aaaau) Shirlei Vicente, matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)

aaaav) Gilvana Rosa Neitzel, matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba (Osmar Dalonso)

aaaax) Luan Corrêa - Matrícula 48704 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)

aaaaz) Janaína Helena Rizzatti Cuzisky - Matrícula 41423 - CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)

aaaaaa) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas

aaaaab) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas

aaaaac) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal

aaaaad) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal

aaaaae) Joelma De Oliveira, matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal

aaaaaf) Flavia Nunes Patricio - Matrícula 40332 - Suplente - UBSF Morro do Meio e Morro do Meio Saúde Bucal

aaaaag) Luciana Gai - Matrícula 40494 - UBSF João Costa

aaaaah) Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807 - Suplente - UBSF João Costa

aaaaai) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque Joinville

aaaaaj) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque Joinville

aaaaak) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula 32255 - Titular

aaaaal) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - UBSF Vila Nova

aaaaam) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Lagoinha

aaaaan) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente- UBSF Lagoinha

aaaaao) Gislaine Batista de Souza, matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III

aaaaap) Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III

aaaaaq) Rúbia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF Vila Nova I

aaaaar) Cláudia Adriane Cassins Valdez, matrícula 26113 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaas) Dienefe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaat) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaau) Carina Luz da Cunha, matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum

aaaaav) Catia Fuckter Schultz, matrícula 26883 - Suplente - UBSF Itaum

aaaaax) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Fátima

aaaaaz) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima

aaaaaaa) Ana Paula Oliveira Rebouças, matrícula 47962 - Titular - UBSF Aventureiro II

aaaaaab) Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II

aaaaaac) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia

aaaaaad) Celia Riqueta Diefenbach - Matrícula 27197- Suplente - UBSF Jardim Sofia

aaaaaae) Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48058 - Titular - UBSF Aventureiro I

aaaaaaf) Cristiana Pereira da Silva , matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I

aaaaaag) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaah) Dion Carlo Ternus, matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaai) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso V e VI

aaaaaaj) Luciana Bresiani, matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso V e VI

aaaaaak) Dariza Caroline Neermann, matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

aaaaal) Allison Fernando Nunes, matrícula 58444 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos.

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1199/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0014565428) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1199/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0014565428);

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463845** e o código CRC **46384B07**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 162/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Fica classificada individualmente, em complementação à Portaria 159/2023 SEI nº 0019581115, 02 (duas) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 202 (duzentos e dois) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retifica-se dados de beneficiários da Portaria: 018/2023 anexo SEI nº 0016454830, conforme anexo SEI nº 0019620064.

Art. 3º Acostamos listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n° 0019620059, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019635344** e o código CRC **1CBB6B3C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 174/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Dispensa Inexigibilidade para Aquisição e Serviço SEI Nº 0018887342/2023 - SAP.LCT, firmada entre AUTO PREMIER COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA e o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social , cujo objeto é Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para realizar revisão do veículo JEEP Renegade - Placas RXK 5C26, utilizado pelo Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social.

Fiscais Titulares:

Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29418

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato oriundos do Processo Licitatório nº: 407/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art. 3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Fiscais Titulares:

Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Vanessa Giovanella Fagundes - Matrícula 29418

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019644447** e o código CRC **5518CE32**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 191/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03/01/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0019637416, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019637495** e o código CRC **E14E9A7D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3279/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Edemilson Schmitz, a partir de 02/01/2024 à 12/01/2024, o Sr. Pedro Henrique Antunes para a função de Supervisor da Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019639693** e o código CRC **4D9815C8**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 094/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa Evolux Comércio de Produtos para Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.590.584/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados:

a) Adriana Piola Tealdi - matrícula n° 40.342 - Titular;

b) Murilo Cesar Schmitz - matrícula nº 59.170 - Titular;

c) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula n° 40.721 – Titular; e

d) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula n° 52.994 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 123/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriana Piola Tealdi - matrícula n° 40.342 - Titular;

b) Murilo Cesar Schmitz - matrícula nº 59.170 - Titular;

c) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula n° 40.721 – Titular; e

d) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula n° 52.994 – Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019632241** e o código CRC **25FAE736**.

EDITAL SEI Nº 0019646611/2023 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

PROCESSO SEI 23.0.103585-3
NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0018759279

A(s) Autoridade(s) Fiscal(is) infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA(M) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s)** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do Autosserviço - PMJ - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: Consulta de Débitos e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.

A ciência da(s) citada(s) Notificações de Tributo(s) será dada pelo presente Edital, nos termos do

inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

1.Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Olindina Therezinha da Silva	CPF/ CNPJ:	005.282.519-10
Endereço:	Rua Monsenhor Gercino, 2317 - Fundos		
Bairro:	Itaum	CEP	89.210-160
Inscr. Imobiliária	13.10.35.20.0908.0000		
Endereço Imóvel	Rua Belarmino Garcia		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Nos termos do inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), efetuou-se a revisão de lançamento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO referente aos exercícios de 2018 a 2021 da inscrição imobiliária em epígrafe.

A presente Notificação de Tributos visa lançar o referido imposto nos citados exercícios, tendo em vista erro na identificação do sujeito passivo.

Através de processo de atualização cadastral, verificou-se a necessidade de alteração da titularidade do imóvel, visto que os lançamentos originais foram realizados face do sujeito passivo Sr. Antonio Andre da Silva, já falecido anteriormente à ocorrência dos fatos geradores do IPTU no período.

O presente lançamento foi efetuado contra a atual possuidora do imóvel.

Assim, foi recalculado o IPTU dos exercícios mencionados sem a aplicação de quaisquer penalidades.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,65 % - art. 17, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 389/2013.

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

4. Valor da Notificação de Tributos

Valor IPTU: R$ 1.938,50
Selic: R$ 642,99
Valor Imposto Atualizado: R$ 2.581,49

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646611** e o código CRC **F16E45CE**.

EDITAL SEI Nº 0019646660/2023 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

PROCESSO SEI 23.0.230154-9
NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0018613752

A(s) Autoridade(s) Fiscal(is) infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA(M) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s)** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do Autosserviço - PMJ - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: Consulta de Débitos e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.

A ciência da(s) citada(s) Notificações de Tributo(s) será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

1.Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Maria da Graça do Amaral	CPF/ CNPJ:	675.256.289-04
Endereço:	Rua Elpídio Lemos, 169		
Bairro:	Jarivatuba	CEP	89.230-203
Inscr. Imobiliária	13.11.30.29.5910.0000		
Endereço Imóvel	Rua Elpídio Lemos, 169		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Nos termos do inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), efetuou-se a revisão de lançamento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO referente aos exercícios de 2018 a 2023 da inscrição imobiliária em epígrafe.

A presente Notificação de Tributos visa lançar o referido imposto nos citados exercícios, tendo em vista erro na identificação do sujeito passivo.

Através de processo de atualização cadastral, verificou-se a necessidade de alteração da titularidade do imóvel, visto que os lançamentos originais foram realizados face do sujeito passivo Sra. Maria da Graça do Amaral, já falecida anteriormente à ocorrência dos fatos geradores do IPTU no período.

Assim, foi recalculado o IPTU dos exercícios mencionados sem a aplicação de quaisquer penalidades.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 2 % - art. 17, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 389/2013.

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

4. Valor da Notificação de Tributos

Valor IPTU: R$ 5.174,72
Selic: R$ 1.346,04
Valor Imposto Atualizado: R$ 6.520,76

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646660** e o código CRC **3448AC47**.

EDITAL SEI Nº 0019594168/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

EDITAL - SECULT - CCFRJ

INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES FRITZ ALT - 2024

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Artes Fritz Alt, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Artes oferecidos para o ano acadêmico de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, denominada EAFA, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EAFA, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EAFA, Secretária da EAFA e um representante do corpo docente da EAFA.

1.2 Investimento para os cursos de Artes da EAFA: o valor da matrícula é de R$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R$ 60,00 a serem pagas de março a dezembro de 2024.

1.3 Os cursos de Cerâmica e Escolinha de Artes possuem taxa de R$100,00. No caso da Cerâmica, este valor corresponde à taxa de queima e da Escolinha à taxa de materiais.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Artes será realizado conforme cronograma abaixo:

Datas	Cronograma	Local
22/02/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Munícipio	www.joinville.sc.gov.br
05 a 08/02/2024	Período de inscrições online: das 10h do dia 05/02/2024 às do dia 08/02/2024	www.joinville.sc.gov.br
16/02/2024	Divulgação do resultado a partir das 20h.	www.joinville.sc.gov.br e Mural da Casa da Cultura
19 a 22/02/2024	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Artes Fritz Alt, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	Secretaria da Casa da Cultura
04/03/2024	Início do ano letivo	Escola de Artes Fritz Alt

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os Cursos de Artes serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as matrículas serão realizadas presencialmente na Secretaria da EAFA, de acordo com o cronograma.

3.2 Para efetuar as inscrições o candidato deverá seguir acessar o endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/14Eji9zFcn52T4CZrUHHlqG0eUKDXBdQlNDwJRW1Toy8/

3.3 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.

3.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a EAFA o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 A EAFA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones e tablets, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.8 A idade mínima para ingresso nos cursos de artes da Escola de Artes Fritz Alt é de 06 (seis) anos de idade, completada até 31 de março de 2024. A idade será comprovada no ato da matrícula. O candidato deverá ficar atento à idade mínima exigida aos cursos.

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 Os cursos oferecidos pela Escola de Artes Fritz Alt para alunos novos em 2024 atendem os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação.

4.2 As aulas são ministradas de acordo com o calendário escolar, respeitando sempre o Projeto Político Pedagógico, em salas e/ou locais adequados, visando a natureza do conteúdo e da técnica que se fizer necessária.

4.3 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno.

4.4 Vagas ofertadas:

ARTE

JUVENIL – A PARTIR DE 12 ANOS (Este curso é anual e não está disponível para repetição).

Cursos	Matutino (08h às 11h)	Vespertino (14h às 17h)
Arte Juvenil – Desenho e Cerâmica	10	10
Dia da semana	5ª F	5ª F

CERÂMICA – A PARTIR DE 16 ANOS

*O curso de cerâmica tem duração de 3 anos e aborda aspectos da História da Arte Cerâmica, bem como, experimentações em Artesanato, Arte e Design. Sendo necessário adquirir materiais, ferramentas e argilas, e a lista com todos estes detalhes as professoras irão disponibilizar no primeiro dia de aula.

Cerâmica II – Alunos que já cursaram cerâmica I

Cerâmica III – Alunos que já cursaram cerâmica II

Cursos	Matutino (08h às 11h) e (09h às 12h)	Vespertino (14h às 17h)	Noturno (19h às 22h)
Cerâmica I	40	30	9
Dias da Semana	2ª F / 4ª F / 5ª F / 6ª F	2ª F /3ª F /4ª F	4ª F
Cerâmica II	04	10	X
Dias da Semana	3ª F	2ª F	X
Cerâmica III	08	07	01
Dia da Semana	2ª F	3ª F /4ªF	3ª F

DESENHO E PINTURA

PRÉ - REQUISITOS - A PARTIR DE 17 ANOS

- PINTURA NOTURNO - TER CURSADO DESENHO (OS DEMAIS TURNOS, SEM PRÉ -REQUISITO)

- FIGURA HUMANA - TER CURSADO DESENHO E PINTURA

- ATELIER - TER CURSADO DESENHO E PINTURA

Cursos	Matutino (09h às 12h)	Vespertino (14h às 17h)	Noturno (19h às 22h)
Desenho	10	10	10
Dia da Semana	4ª F	3ª F	3ª F
Pintura	8	26	18
Dia da Semana	5ª F	2ª F / 3ª F / 4ª F	2ª F
Figura Humana	8	8	X
Dia da Semana	2ª F	5ª F	X
Atelier	10	X	10
Dia da Semana	4ª F	X	3ª F

ESCOLINHA DE ARTES INFANTIS – A PARTIR DE 06 ANOS

As turmas de 09/10 e 10/11 anos não terão teatro na grade, somente artes visuais.

Cursos	Matutino (09h às 12h)	Vespertino (14h às 17h)
6 anos	12	12
Dia da Semana	2ª F	2ª F
7/8 anos	12	12
Dia da Semana	3ª F	3ª F
9/10 anos	10	10
Dia da Semana	4ª F	4ª F
10/11 anos	10	10
Dia da Semana	5ª F	5ª F

GRAVURA

Cursos	Matutino (09h às 12h)	Vespertino (14h às 17h)	Noturno (19h às 22h)
Gravura	X	X	10
Dia da Semana	X	X	5ª F

HISTÓRIA DA ARTE – A PARTIR DE 16 ANOS

História da Arte Ocidental II – Para alunos que já cursaram o primeiro ano.

Cursos	Matutino (08h às 11h ou 09h às 12h))	Vespertino (14h às 17h)	Noturno (19h às 22h)
História da Arte Ocidental I	X	16	16
Dias da Semana	X	3ª F	2ª F
História da Arte Ocidental II	X	10	10
Dias de Semana	X	2ª F	3ª F
História da Arte Brasileira	X	16	X
Dias da Semana	X	5ª F	X

HISTÓRIA EM QUADRINHOS – A PARTIR DE 12 ANOS

FANZINE – Alunos que já cursaram história em quadrinhos

Cursos	Matutino (08h15 às 11h15)	Vespertino 1 (13h às 16h)	Vespertino 2 (16h às 19h)
História em Quadrinhos I e II	**09**	**19**	**10**
Dias da Semana (o curso é 2 vezes na semana)	**4ª F e 6ª F**	**2ª F e 4ª F ou 3ª F e 5ª F**	**3ª F e 5ª F**

TAPEÇARIA E TECELAGEM – A PARTIR DE 16 ANOS

Tecelagem – Alunos que já cursaram Tapeçaria 1º ano

Cursos	Matutino (08h às 11h)	Vespertino (14h às 17h)
Tapeçaria (1º ano)	12	**06**
Dias da Semana (o curso é 1 vez na semana)	3ª F ou 4ª F	4ª F

4.5 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas nos Cursos de Artes. O acesso às vagas se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas (Item 4.4).

4.6 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do Cadastro Reserva (Item 6).

4.7 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela CCFRJ.

4.8 Os resultados do Processo de Ingresso dos Cursos oferecidos pela Escola de Artes Fritz Alt serão disponibilizados no Mural da Casa da Cultura e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br → na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 02). Em

hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por outro meio.

4.9 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

4.10 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

5.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Casa da Cultura, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguaçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).

5.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal. Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

5.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração)

5.5 A matrícula não paga até a data limite estipulada em 26/02/2024, acarretará na perda do direito à vaga, ficando esta, a disposição do CR.

5.6 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do CR.

5.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 1).

5.8 Não será efetivada a matrícula do aluno que apresente pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

5.9 No ato da matrícula o candidato deverá confirmar o horário da aula e a turma em que está inscrito.

5.10 É vedada a troca de turno e de curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo de matrícula.

5.11 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.12 A Casa da Cultura disponibiliza aos alunos Bolsa de Estudos, conforme critérios

previstos em Edital, a ser lançado posteriormente. A Bolsa de Estudos é somente para as parcelas do curso. As taxas de matrícula, queima e material deverão ser pagas.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR.

6.2 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas.

6.3 A listagem do CR será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

6.4 O CR será utilizado e atualizado para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por e-mail disponibilizado no ato da inscrição.

6.5 Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva, o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da CCFRJ para efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva.

6.6 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

6.7 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EAFA não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR.

6.8 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EAFA.

6.9 O CR terá vigência improrrogável até 31 de março de 2024.

7. DAS MENSALIDADES E TAXAS

7.1 O valor da matrícula é de R$ 60,00 (sessenta reais) e as mensalidades são 10 (dez) parcelas no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela em 10/03/2024.

7.2 O curso de Cerâmica tem uma taxa de queima de R$ 100,00.

7.3 A Escolinha de Artes Infantis conta com taxa de material de R$ 100,00.

7.3 Em caso de inadimplência, se fará aplicação “pro rata die”, até a data do efetivo pagamento, de multa de 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

7.4 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da escola, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

8.2 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Casa da Cultura através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EAFA das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins referentes ao curso pretendido.

9.4 A Casa da Cultura reforça seu compromisso com a privacidade e proteção de dados de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei nº 13.709/2018.

9.5 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da Casa da Cultura das 08h às 18h.

9.6 O ano letivo terá seu início em 04/03/2024.

Joinville, 21 de dezembro de 2024

Francine Olsen

Diretora Executiva SECULT

Carlos Alberto Franzoi

Gerente da Casa da Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019594168** e o código CRC **782E605A**.

EDITAL SEI Nº 0019626955/2023 - SECULT.UCC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

EDITAL - CCFRJ - SECULT

INGRESSO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ), torna público o Edital de Ingresso para candidatos no Curso Musicalização Infantil, oferecido para o ano de 2024.

1. DO CRONOGRAMA

Data	Cronograma	Local
22/12/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	www.joinville.sc.gov.br
29 a 31/01/2024	Período de inscrições online: das 10h do dia 29/01/2024 às 20h do dia 31/01/2024	www.joinville.sc.gov.br
05/02/2024	Divulgação do resultado a partir das 20h	www.joinville.sc.gov.br e Mural da Casa da Cultura
08 e 09/2024	Matrícula presencial, Secretaria da Casa da Cultura, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	Secretaria da Casa da Cultura
04/03/2023	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet. Não serão efetuadas inscrições fora das datas e horários previstos no cronograma (item 1).

2.2 O endereço para acesso às inscrições é https://docs.google.com/forms/d/1exMMkWNRRHGml9ibtrFOyZCFpJofKYM8_oqtRCsrJM8/

2.3 Cada candidato terá direito a apenas 01 (uma) inscrição para o curso oferecido neste edital.

2.4 As informações solicitadas na ficha de inscrição deverão ser preenchidas de forma completa e correta. IMPORTANTE: Dados incorretos poderão desclassificar o candidato.

2.5 A idade para o ingresso no Curso de Musicalização Infantil é de 6 anos a 11 anos (completados até 31 de março de 2024).

2.6 A Casa da Cultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas na comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que não possibilitem a transferência de dados.

2.7 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online, será considerada como válida a primeira inscrição efetuada no sistema.

2.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Os candidatos inscritos para além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

2.10 A lista dos classificados conforme número de vagas estará disponível no Mural da Casa da Cultura e no site da prefeitura (www.joinville.sc.gov.br) na data e horário estipulados conforme cronograma (item 1).

2.11 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela CCFRJ.

2.12 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da Casa da Cultura das 08h às 20h.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1 As vagas oferecidas são exclusivamente para o Curso de Musicalização Infantil.

3.2 O Curso de Musicalização Infantil está estruturado em regime anual com duração de (dois) anos letivos, sem saídas intermediárias, sendo desenvolvido em aulas coletivas e individuais nos turnos matutino e vespertino, totalizando carga horária obrigatória de 192 horas-aula.

3.3 Os materiais para o andamento das atividades dos cursos são de responsabilidade do candidato, sendo assim, o candidato matriculado deve providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola, quando solicitado. A exceção se dará para o Curso de Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da Casa da Cultura.

3.4 As vagas oferecidas e seus respectivos turnos são:

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		
Curso oferecido para candidatos com 06 anos de idade (completados até 31 de março de 2024) ou mais.	Vagas	
Curso e Dia da Semana	**Matutino 9h às 11h**	**Vespertino 14h30 às 16h30**
Musicalização Infantil 06 anos - 4ª feira	12	12
Musicalização Infantil 07 e 08 anos - 5ª feira	02	X
Musicalização Infantil 09 e 10 anos - 6ª feira	06	03
Musicalização Infantil 11 anos - 2ª feira	10	09

4. DA MATRÍCULA

4.1 Para efetivar a matrícula, o responsável legal do candidato deve comparecer à secretaria da Casa da Cultura, munido de:

1. RG do candidato e do responsável legal
2. CPF do candidato ou responsável legal.
3. Comprovante de residência
4. Comprovante escolar

4.2 Na impossibilidade do responsável legal comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

4.3 No ato da matrícula, o responsável legal receberá os horários das disciplinas obrigatórias contidas no curso pretendido, as quais são: Musicalização e Canto Coral (obrigatórias) e Instrumento Musical (optativa), cujo acesso se dará por meio de chamada interna e obedecerá a ordem decrescente da faixa etária das turmas e disponibilidade de horário para a vaga ofertada, de acordo com a ordem de inscrição que deverá ser realizada pelos responsáveis diretamente na Secretaria da Casa da Cultura.

4.4 Não será permitida a troca de turno e curso no ato da matrícula. Se houver disponibilidade, poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo, conforme item 01.

4.5 ***A efetivação da matrícula só terá efeito após a apresentação de comprovante de pagamento, na Secretaria da Casa da Cultura até o dia 15/02/2024. Após o limite estipulado para pagamento, o candidato perderá o direito à vaga, sendo esta colocado à disposição da lista do cadastro reserva.***

4.6 Não será realizada a matrícula para os candidatos que apresentarem pendências financeiras e administrativas com a Casa da Cultura, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

4.7 O valor da matrícula é de R$60,00 (sessenta reais). Além da matrícula, o candidato deverá pagar 10 (dez) parcelas no valor de R$60,00 (sessenta reais) a serem pagas de março a dezembro de 2024.

4.8 Em caso de inadimplência, se fará aplicação “pro rata die”, até a data do efetivo pagamento, de multa de 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

4.9 O não comparecimento do candidato nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços contratados.

4.11 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria da Casa da Cultura, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado, o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

4.12 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

4.13 A Casa da Cultura disponibiliza aos alunos Bolsa de Estudos, conforme critérios previstos em Edital, a ser lançado posteriormente. A Bolsa de Estudos não exclui o pagamento de matrícula.

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1 Os candidatos não classificados no número de vagas ofertadas serão automaticamente incluídos no Cadastro Reserva (CR). A inclusão do candidato na lista de cadastro reserva não garante o direito à vaga.

5.2 Para chamadas realizadas a partir da lista de espera, o candidato tem 72 horas para comparecer à secretaria da Casa da Cultura para efetivar a matrícula. A comunicação se dará através do e-mail indicado na inscrição.

5.3 É de responsabilidade do candidato manter ativos seus dados de contato informados e atualizados no ato da inscrição. A EMVL não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados, podendo o candidato ser retirado da lista de Cadastro Reserva.

5.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR até o preenchimento da vaga.

5.5 Os candidatos que encontram-se na lista de cadastro reserva poderão ser chamados até 31 de agosto de 2024, encerrando assim sua vigência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da Casa da Cultura através do telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação.

6.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela EMVL, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo, bem como as divulgações, comunicados e afins do curso pretendido.

6.4 As aulas terão início a partir de 04 de março de 2024.

6.5 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone (47) 3433-2266, na secretaria da CCFRJ das 08 às 20h.

Francine Olsen

Diretora Executiva SECULT

Carlos Alberto Franzoi

Gerente da Casa da Cultura

Cilene Gums

Coordenadora Escola de Música Villa-Lobos

Documento assinado eletronicamente por **Cilene Sluminsky Gums**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019626955** e o código CRC **62BAAE9A**.

EXTRATO SEI Nº 0019644883/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 971/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.824.358/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para construção de travessia em concreto armado sobre o rio Riacho, na

Avenida Kurt Meinert, na forma da Concorrência nº 178/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 93/2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019616366 - SEINFRA.UOE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019644883** e o código CRC **9A445C75**.

EXTRATO SEI Nº 0019641691/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 203/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, na forma do Concorrência nº 476/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 593/2024 - 12.363.04.2.3166 - 4.4.90 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Profissional - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0019518573 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019641691** e o código CRC **616E715F**.

EXTRATO SEI Nº 0019320983/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Helautur Transportes Ltda**., inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **887/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **888/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação; **889/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação; **890/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **891/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019122258 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019320983** e o código CRC **AA7CD77A**.

EXTRATO SEI Nº 0019645529/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1362/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - - Fundo Municipal de Saúde,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt , e a empresa contratada **Laboratório**

Microtec S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.641.407/0001-25, cujo quadro societário é formado pela Sra. RONILDA UGNEY DE ARAÚJO GIMENES HIDALGO, MARCIA MARIA PONTES, que versa sobre a **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do Credenciamento nº 152/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019642841.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645529** e o código CRC **617023B4**.

EXTRATO SEI Nº 0019624638/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Termo de Convênio

Partícipes: Município de Joinville, através através da Secretaria de Saúde e o Serviço Social do Comércio -SESC

Objeto: Parceria para o desenvolvimento do Projeto Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher no Município de JOINVILLE, com a finalidade de rastrear o câncer de mama e de colo do útero, além de ações de educação em saúde, no período de 05/02/2024 a 26/04/2024.

Data de assinatura: Joinville, 19 de dezembro de 2023.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Tania Maria Eberhardt pela Secretaria de Saúde e Selma Junkes pelo SESC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019624638** e o código CRC **A4821E2E**.

EXTRATO SEI Nº 0019641948/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 1094/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 26.322.885/0001-39, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução das obras referentes ao Palácio das Orquídeas, proveniente da Concorrência nº 097/2022. O Município **extingue unilateralmente** (art. 137, I e II; art. 138, I da Lei nº 14.133/2021) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0019621242 - SEGOV.UNP, Processo de Apuração de Responsabilidade SEI nº 23.0.243043-8 e Parecer Jurídico SEI nº 0019143372 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019641948** e o código CRC **A15412AC**.

EXTRATO SEI Nº 0019319081/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1120/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Villanova Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **887/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **888/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Secretaria de Educação; **889/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação - Transporte - Secretaria de Educação; **890/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB (aplicações em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **891/2024** 0.6001.12.782.4.2.3387.0.339000 Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019119142 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019319081** e o código CRC **4486A2CB**.

EXTRATO SEI Nº 0019322521/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 281/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra; **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Vicari Comercio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes

dotações orçamentárias: **884/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **885/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019285789 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019322521** e o código CRC **42915942**.

EXTRATO SEI Nº 0019613229/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 434/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.491.335/0001-99, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma do Pregão Eletrônico nº 209/2018. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **884/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **885/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019292200 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019613229** e o código CRC **362A987B**.

EXTRATO SEI Nº 0019613404/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1049/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.630.826/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de logística de armazenagem e distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da contratada (Centro Distribuição Integrado), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o recebimento de produtos, separação, guarda, expedição e distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço, na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **884/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **885/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019285326 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019613404** e o código CRC **C67CBC0F**.

EXTRATO SEI Nº 0019642605/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 406/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr.

Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Versal Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.927.971/0001-00, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Edital de Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **392/2023** 15.39001.16.482.1.2.3315.0.339000 Fonte 289 - Alienações de bens destinados a outros programas - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0019308879 - SEHAB.UFO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019642605** e o código CRC **F786EACB**.

EXTRATO SEI Nº 0019645611/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1361/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **KN Joinvillense Análises Clínicas S/s Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.608.621/0001-17,** que versa sobre a **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do Credenciamento nº 152/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019642874.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645611** e o código CRC **3ADAB6C6**.

EXTRATO SEI Nº 0019645665/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1308/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda,** inscrita no CNPJ nº 83.635.326/0001-12, que versa sobre a **credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02/Sub-Grupo 08 – Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 – Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS- na forma do Credenciamento nº 358/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019642883.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645665** e o código CRC **C67463F3**.

EXTRATO SEI Nº 0019645885/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1364/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Werner Laboratorios Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.003.140/0001-01, que versa sobre a **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do Credenciamento nº 152/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019643442.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645885** e o código CRC **5BF10AD5**.

EXTRATO SEI Nº 0019645725/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 766/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda,** inscrita no CNPJ nº 26.919.784/0001-40, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS - na forma do Credenciamento nº 362/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019642935.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645725** e o código CRC **3A62FEB7**.

EXTRATO SEI Nº 0019645793/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 758/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Med-Imagem Médicos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 35.561.337/0001-52,, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**, proveniente do **Edital de Credenciamento nº 452/2020.** O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019643018.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645793** e o código CRC **FE95BF9B**.

EXTRATO SEI Nº 0019313398/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **642/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JFW Participações Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 08.108.809/0001-43,** cujo quadro societário é formado pelos Srs. João Albano Juliani, Felipe Albano Juliani, Emmanuel Albano Bremen, Davi Albano Bremen, Isabella Albano Graudin e João Albano Sobrinho, que versa sobre a **locação de um imóvel destinado a instalação do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação - na forma da Dispensa de Licitação nº 328/2019**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **884/2024 -** 6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; **885/2024** - 6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte - 101 - Recursos Receitas e Transferências de Impostos - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019295741 - SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019313398** e o código CRC **9BC02222**.

EXTRATO SEI Nº 0019322636/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1173/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, **inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Reinoldo Bertholdo Harger, Sr. Beno Harger Filho, Sra. Rosevita Harger Hoffmann; Sr. Waldir Harger, Sr. Hugo Franscisco Hoffmann, Sr. Vilmar Harger, Sra Francelina Rosa Moreira Harger, Sr. Roberto José Harger Filho, Sr. Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Sr. Paulo Roberto Harger e Sr. Carlos Roberto Harger, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC- na forma da Dispensa de Licitação nº 463/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa

Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019119467 - SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019322636** e o código CRC **E7BA81EC**.

EXTRATO SEI Nº 0019322974/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1257/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireili; Tamara Donath Roza; MB Paticipações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Paticipações Ltda; Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019122998 -SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019322974** e o código CRC **203CA9E5**.

EXTRATO SEI Nº 0019327529/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **867/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede estadual de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 214/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019114905 -SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019327529** e o código CRC **1425C4E4**.

EXTRATO SEI Nº 0019328161/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1171/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireili; Tamara Donath Roza; MB Paticipações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Paticipações Ltda; Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 463/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019119379 -SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019328161** e o código CRC **40240156**.

EXTRATO SEI Nº 0019327138/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1216/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC - na forma da Dispensa de Licitação nº 447/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019115368 -SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019327138** e o código CRC **E6004B61**.

EXTRATO SEI Nº 0019488978/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **1208/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, **inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81,** cujo quadro societário é formado pelos Srs. Luiz Carlos Floriani, Aroldo Boschetti Soster, Salomão Mattos Sobrinho, Enio Andrade Branco, Carlos Alberto Ross, Edemar Santana de Liz, Guido Jose Burigo, Ironi Cabral, Ivan Carlos Kafer, João Carlos Scopel, Salesio Rocha Machado, que versa sobre a **contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz - na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **554/2024** - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação;
555/2024 - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica); **556/2024** - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; **560/2024** - 6001.12.361.4.2.3172.339000 - Fonte: 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras s da Educação Básica); **903/2024** - 6001.12.366.4.2.3391.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica); **904/2024** - 6001.12.366.4.2.3391.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; **905/2024** - 6001.12.367.4.2.3392.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; **906/2024** - 6001.12.364.4.2.3393.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019467287 - SED.UAF.AOR.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019488978** e o código CRC **4AEE1AEB**.

EXTRATO SEI Nº 0019634769/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **290/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** neste ato representado por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e o Sr. **Anderson Costa**, inscrito no CPF nº 005.XXX.909-XX e a Sra. **Mislene Michels**, inscrita no CPF nº 038.XXX.039-XX, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Centro de Referência de Assistência Social -**

CRAS Paranaguamirim, na forma do **Dispensa de Licitação nº 004/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **404/2023** - 17.41001.8.244.1.23317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinário. Em conformidade com o memorando 0019595291/2023 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019634769** e o código CRC **6DCAB8D0**.

EXTRATO SEI Nº 0019646510/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 102/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/ Viva Mais Joinville,** inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0002-66, que versa sobre a o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 452/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019643355.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646510** e o código CRC **77B15FC6**.

EXTRATO SEI Nº 0019646477/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 101/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/Clínica Real,** inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0001-85, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019643002.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646477** e o código CRC **79DFF594**.

EXTRATO SEI Nº 0019365369/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1208/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, **inscrita no CNPJ nº 04.310.564/0001-81,** cujo quadro societário é formado pelos Srs. Luiz Carlos Floriani, Aroldo Boschetti Soster, Salomão Mattos Sobrinho, Enio Andrade Branco, Carlos Alberto Ross, Edemar Santana de Liz, Guido Jose Burigo, Ironi Cabral, Ivan Carlos Kafer, João Carlos Scopel, Salesio

Rocha Machado, que versa sobre a **contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz - na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº 884/2024 - 6001.12.122.4.2.3386.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 885/2024 - 6001.12.122.4.2.3386.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019308770 -SED.UAF.AOR.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019365369** e o código CRC **06C3C000**.

EXTRATO SEI Nº 0019323551/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **864/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede - na forma da Dispensa de Licitação nº 215/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019114480 -SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019323551** e o código CRC **C6DD9B7E**.

EXTRATO SEI Nº 0019579616/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **447/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fernando Stroisch Empreiteira, inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Stroisch, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma do Processo Licitatório nº 536/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **556/2024** - 6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação; **605/2024** - 6001.12.365.4.2.3169.0..339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019544345 - SED.UIN..

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019579616** e o código CRC **C32EEC47**.

EXTRATO SEI Nº 0019646505/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1227/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Werner Laboratorios Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.003.140/0001-01, que versa sobre a **Credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de Ressonância Magnética, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS- na forma Credenciamento nº 429/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019642775.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646505** e o código CRC **C6B595BE**.

EXTRATO SEI Nº 0019645979/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 852/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda,** inscrita no CNPJ nº 06.305.912/0001 - 58, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**, proveniente do **Credenciamento nº 362/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 269 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0019642914.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645979** e o código CRC **0F972D0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019463727/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1325/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **19/12/2023**, no valor de R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463727** e o código CRC **E274157F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019463927/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1326/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **19/12/2023**, no valor de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463927** e o código CRC **726C14AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019636922/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1422/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Condor S/A Indústria Química**, **inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Erane de Aguiar, Sr. Paulo Ricardo Torres, Sr. Guilherme Figueiredo Therezo, Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro e Sr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, que versa sobre a a**quisição de instrumentos de menor potencial ofensivo para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 252/2023**, assinado em **21/12/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R$ 106.668,40 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019636922** e o código CRC **C0571677**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019611288/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1381/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 20/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019611288** e o código CRC **3B98BABB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019611136/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1377/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Eberhardt e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 21/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$12.503,18 (doze mil quinhentos e três reais e dezoito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019611136** e o código CRC **FD2179EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019583688/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

CONTRATO: MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912452781 e **IPREVILLE 026/2023.**

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Conforme especificações do Termo de Referência SEI 0018673732.

REFERENTE: Art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Inexigibilidade 027/2023.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 05/01/2024 a 05/01/2029.

Registro no TCE/SC sob o código: F9308EE600654B842482E883EA51B3621C166758

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019583688** e o código CRC **8365D478**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019612276/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1384/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 20/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019612276** e o código CRC **55C1B2AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019611012/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1379/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 20/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$963,66 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019611012** e o código CRC **65EDBABE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019610702/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1380/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Eco+ Desinsetizadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.700.436/0001-93, cujo quadro societário é formado por Adenir Tibes Pereira e Cintia Aparecida da Silva Gomes, neste ato representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2023, assinado em 20/12/2023, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R$ 186.177,70 (cento e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019610702** e o código CRC **8F37DCA5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019587465/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 151/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KARTADO TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 28.080.762/0001-64;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE OBRAS KARTADO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/23;

VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) MESES;

VALOR: R$ 314.145,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/12/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019587465** e o código CRC **DA0DDFFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019323233/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1258/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, **inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04,** cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Franscisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger e Carlos Roberto Harger, que versa sobre a **aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas**

concessionárias do transporte coletivo municipal - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **887/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, **888/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, **889/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 10162 - Transferências Voluntárias – Estado/Educação, **890/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras s da Educação Básica), **891/2024** - 6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0019123035 -SED.UAF.ATE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019323233** e o código CRC **461BB660**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019644114/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1430/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville ,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Julyver Modesto de Araujo Consultoria e Treinamento de Trânsito Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.211.211/0001-10**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julyver Modesto de Araújo, neste ato representada pelo Sr. Julyver Modesto de Araújo, que versa sobre a **contratação da empresa JULYVER MODESTO DE ARAUJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA, para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) inscrições para o Treinamento Continuado de Legislação de Trânsito - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 149/2023**, assinado em **22/12/2023**, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019644114** e o código CRC **361D92EF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019643366/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1437/2023**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e e o Sr. **JUARES AMARAL**, inscrito no CPF nº 821.xxx.009-xx, Sra. **JULIANA AMARAL**, inscrita no CPF nº 003.xxx.029-xx, e o Sr. **MÁRCIO JOSÉ BORGES**, inscrito no CPF nº 017.xxx.049-xx, neste ato representada pelo Sr. **JUARES AMARAL**, que versa sobre a locação de imóvel, localizado Rua Antônio de Oliveira, nº 15, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 40.205, para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene **-** na forma da Inexigibilidade de Licitação **nº 310/2023**, assinado em **22/12/2023**, com a vigência até 22 de dezembro de 2024, no valor de R$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643366** e o código CRC **6D5FB6AF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019643741/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1429/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação,** representada pelo Sr. William Escher e a empresa **BREITKOPF CAMINHÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº 82.713.843/0001-08**, cujo quadro societário é formado por Breitkopf Participações Ltda, Breitkopf Veiculos Ltda, HB Corretora de Seguros Ltda, Alfredo Heinz Breitkopf, Roberto Breitkopf, Rogerio Breitkopf, Marisa Breitkopf, Enio Mario Sardagna, Jane Marly Botolotti Breitkopf, neste ato representada pelo Sr. Roberto Breitkopf, que versa sobre a **contratação de empresa autorizada para realizar a "revisão de 20.000 km" do veículo Caminhão com caçamba basculante, da marca Volkswagen - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 494/2023**, assinado em **22/12/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ **4.374,27** (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643741** e o código CRC **F9902D35**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019642539/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa nº 004/2023** - **Processo nº 031/2023 SEI 0019636671**, destinado à aquisição de prédio comercial, contendo área global de 1.414,08 metros quadrados, edificado sobre terreno situado nesta cidade, fazendo frente com 18,00 metros, à Sul para a Rua Otto Boehm, tendo de fundos à Leste 100,94 metros, confrontando-se com terras dos herdeiros do pastor Hans Moueller, e à Oeste com 111,90 metros, limitando-se com terras de Gastão Wandel, fazendo o travessão dos fundos à Norte com 20,60 metros, extremando com terras da Prefeitura Municipal de Joinville, contendo a área total de 2.063,226 metros quadrados, localizado na Rua Otto Boehm, nº 442, América. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº 13.20.22.49.2015.000, matriculado sob o n. 23.055, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Vendedor: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

CNPJ: 76.590.884/0001-43

Quadro de Sócios e Administradores - QSA SEI 0019622520

SERGIO MALBURG FILHO - Presidente

LUIZ ANTONIO DECZKA - Diretor

ANDRE LUZ GUEDES - Diretor

OSEIMAR DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS - Diretor

Valor Total: R$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: C664896C6B54E26E73731C3A10658B1947ECBEC

Guilherme Casali Machado

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019642539** e o código CRC **B00D6BC2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019607197/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 562/2023**, destinada à aquisição de Cateter Periférico. **Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e **Valor Total:** R$ 157.490,00. Fundamento legal: art. 75, inc. III, *alínea "a"*, da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0019387027, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE:D76CAE7663FF8FF213FF4AE9B9DDF33B435A79DE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019607197** e o código CRC **45FB9D76**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0019527310/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **034/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.043.745/0001-65, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Antunes Berti e por seu Vice-presidente de

Tecnologia, Sr. Vanio Rodrigues, que versa sobre a **contratação de serviço de acesso à Internet**. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **rescinde amigavelmente** o presente Termo de Contrato, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 11.1, alínea "c", deste contrato (8040835). Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0018917065 - SAP.UNG, Ofício CT/GECOM de Anuência documento SEI nº 0018948981, Memorando SEI nº 0019064585, e Parecer Jurídico nº 0019014524 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019527310** e o código CRC **F4360E70**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0019561762/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **325/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento, e pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, Secretário de Educação, e o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC -** inscrito no C.N.P.J. nº. 83.043.745/0001-65, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leandro Antunes Berti e por seu Vice-presidente de Tecnologia, Sr. Vanio Rodrigues, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses)**. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **rescinde amigavelmente** o presente Termo de Contrato, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 11.1, alínea "c", deste contrato (6239103). Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0018917066 - SAP.UNG, Ofício CT/GECOM de Anuência documento SEI nº 0018949282, Memorando SEI nº 0019064325 - SAP.UNG, e Parecer Jurídico nº 0018975652 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019561762** e o código CRC **A3ACE8D3**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0019542964/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **538/20219,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.043.745/0001-65, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Antunes Berti e por seu Vice-presidente de Tecnologia, Sr. Vanio Rodrigues, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à Internet por 60 (sessenta) meses (link com velocidade de 200 Mbps)**. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município **rescinde amigavelmente** o presente Termo de Contrato, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 11.1, alínea "c", deste contrato (4641105). Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0018914654 - SAP.UNG, Ofício CT/GECOM de Anuência documento SEI nº 0018949402, Memorando SEI nº 0019063847 - SAP.UNG, e Parecer Jurídico nº 0019016142 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019542964** e o código CRC **CE31936D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0019586886/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **102/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano,** representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e **Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI,** representada pelo Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre **a contratação de empresa especializada para execução do projeto Joinville Emprega + no Município de Joinville/SC**. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 0019188543 e a carta de anuência, documento SEI nº 0019188671.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019586886** e o código CRC **24456277**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019622216/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 557/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Diasorin Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.896.764/0001-70**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcello Cirino Sobrinho, Sr. Glauber Jose Brandimarti e Sra. Debora Christina Miceli Monteiro, neste ato representada pelo Sr. Marcus Eduardo Silva, que versa sobre **Locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Imunologia (Doenças infecciosas, Hormônios, Vitaminas, Marcadores Tumorais, entre outros), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor de R$ 1.040,00 (um mil quarenta reais), quanto aos itens abaixo relacionados, o equivalente a 0,00394 % do valor atualizado do contrato supracitado. Justifica-se o acréscimo conformidade justificativa exposta na solicitação SEI nº 0019407252 e Parecer Jurídico nº 0019537350.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019622216** e o código CRC **57565E3A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019619481/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018897431/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e o **o** Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.

Objeto: Alteração dos dados bancários do projeto para: Agência 5443-7, Conta-Corrente n.º 40.753-4, Poupança Ouro n.º 510.040.753-7 e Poupança Poupex n.º 960.040.753-9 Banco do Brasil.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: Joinville, 20 dezembro de 2023.

Signatários: Francine Olsen pelo Município/FMIC, e, Edson Bierhals, pelo Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019619481** e o código CRC **5B13D6C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019637068/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

CONTRATO Nº 021/2022.

CONTRATADO: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de digitalização de documentos previdenciários que deverão ser indexados no software Multiacervo® do qual o **IPREVILLE** possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados,

deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo **IPREVILLE**, sendo imagens branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0014964628.

REFERENTE: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2022, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 01/01/2024 e terminando em 31/12/2024 e o valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,851380% correspondente ao período de dezembro/2022 a novembro/2023, passando a vigorar com o valor unitário de R$ 0,28 (vinte e oito centavos), por digitalização.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 até 31/12/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: F72FEC697698862BE5EE4DF77C3811D41A6B6498

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019637068** e o código CRC **FDBF0BF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019643576/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1253/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Fundacao Educacional Da Região De Joinville - Univille**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Cidral e Sra. Therezinha Maria Novais de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Mário César Ramos, que versa sobre a c**ontratação de instituição de ensino superior e pesquisa, para assessoria na execução da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, especificamente na realização de minicursos informativos aos proponentes, constituição de bancas de pareceristas para análise, avaliação e elaboração de pareceres técnicos dos projetos submetidos aos respectivos editais de fomento cultural e emissão de relatórios analíticos contendo os dados dos referidos projetos, visando atender aos editais no município de Joinville, na forma de Pregão nº 005/2023 do CIM-AMUNESC**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2024 e o prazo de execução em 12 (doze)

meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0019467899- SECULT.URA.NCU, Memorando Complementar nº 0019549302 - SECULT.URA.NCU e Informação nº 0019577195 - SECULT.UAD.AAD, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0019479481. Parecer Jurídico nº 0019589024 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643576** e o código CRC **E9FA563A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019642660/2023 - SAP.CVN

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019533972/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Acrescentar o valor de R$ 94.600,05 (noventa e quatro mil e seiscentos reais e cinco centavos) a título de contrapartida financeira a ser ofertada pela Entidade, conforme solicitação da mesma (0019633173) e anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (0019633211). b) Ajustar os itens 3, 5 e 6 do Plano de Trabalho conforme anexo.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: Joinville, 22 dezembro de 2023.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo pelo Município/Secretaria, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville .

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 22/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019642660** e o código CRC **FD7C4CC3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019631741/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 453/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. Ricardo Mafra e pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Placarsoft Ltda,** inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, cujo quadro societário é formado por Higgor Melo de Oliveira e Rafael Muller, neste ato representado pelo neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão esportiva, incluindo os serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência**, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022 . O Município adita o contrato alterando a razão social e CNPJ da empresa contratada Iggy Marketing e Inovação Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.583.930/0001-05 para **Placarsoft Ltda,** inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0017077372 e nº 0018314926 - SAP.UNG, Ofícios 01/2023 documento SEI nº 0017076873 e nº 0018493286, e Documentos no anexo SEI nº 0017077040 e Memorando SEI nº 0018665095 - SESPORTE.UTE, Memorando SEI nº 0018069005 - PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI nº 0018881185 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019631741** e o código CRC **AA61987B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019645268/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1041/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Srs. Ricardo Mafra e Fábio João Jovita, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a Contratação de Empresa para a Execução de benfeitorias na Praça Henrique Frederico Grun/Rio Bonito, na forma do edital de Concorrência nº 151/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 18/02/2024, com efeitos retroativos a partir de 18/12/2023. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019482874 - SAMA.UPP.AAD; anuência SEI nº 0019482852, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0019575890, memorando SEI nº 0019575923 - SAMA.UPP.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 0019553342 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645268** e o código CRC **0C582B89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019641776/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 755/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda** - inscrita no C.N.P.J nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, Jonatan Kalfels, Jessé Kalfels e Jaison Kalfels, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Nova Brasília"**-** proveniente da Concorrência nº 183/2022. O Município adita o

contrato **prorrogando** o prazo de vigência e o prazo de execução em 3 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/08/2024 e 17/04/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019203997 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0019204060, Cronograma Físico-Financeiro nº 0019204065 e 0019204068 - SES.UOM.AOB, Memorando nº 0019571214 - SAP.CVN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0019635800 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019641776** e o código CRC **70036246**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019631651/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1195/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Itaú Unibanco S.A**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo quadro societário é formado por cujo o quadro societário é formado por: Wagner Bettini Sanches; Flavio Ribeiro Iglesias; Fabio Rodrigo Villa; Marcelo Bevilacqua Gambarini; Alexsandro Broedel Lopes; Thales Ferreira Silva; Lineu Carlos Ferraz De Andrade; Thiago Luiz Charnet Ellero; Rodrigo Rodrigues Baia; Felipe Weil Wilberg; Tatiana Grecco; Carlos Eduardo Mori Peyser; Eduardo Queiroz Tracanella; Fernando Kontopp De Oliveira; Guilhermo Luiz Bressane Gomes; Leandro Roberto Dominiquini; Marcos Alexandre Pina Cavagnoli; Alexandre Borin Ribeiro; Renato Lulia Jacob; Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes; Adriano Tchen Cardoso Alves; Rafael Bastos Heringer; Leandro Alves; Claudio Cesar Sanches; Claudio Jose Coutinho Arromatte; Cintia Carbonieri Fleury De Camargo; Rodrigo Jorge Dantas De Oliveira; Badi Maani Shaikhzadeh; Mario Magalhaes Carvalho Mesquita; Rogerio Vasconcelos Costa; Bruno Machado Ferreira; Luiz Felipe Monteiro Arcuri Trevisan; Marcio Luis Domingues Da Silva; Mario Lucio Gurgel Pires; Matias Granata; Laila Regina De Oliveira Pena De Antonio; Alexandre Grossmann Zancani; Joao Filipe Fernandes Da Costa Araujo; Renato Da Silva Carvalho; Alvaro De Alvarenga Freire Pimentel; Milton Maluhy Filho; Carlos Fernando Rossi Constantini; Luis Eduardo Gross Siqueira Cunha; Fernando Mattar Beyruti; Luciana Nicola Schneider; Mario Newton Nazareth Miguel; Carlos Orestes Vanzo; Francisco Vieira Cordeiro Neto; Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra; Jose Geraldo Franco Ortiz Junior; Felipe Sampaio Nabuco; Rubens Fogli Netto; Renato Giongo Vichi; Rita Rodrigues Ferreira Carvalho; Sandra Cristina Mischiatti Lancellotti; Carlos Augusto Salamonde; Andre Sapoznik; Eduardo Cardoso Armonia; Pedro Barros Barreto Fernandes; Ricardo Nuno Delgado Goncalves; Gustavo Trovisco Lopes; Rodnei Bernardino De Souza; Valeria Aparecida Marretto; Gabriel Guedes Pinto Teixeira; Milena De Castilho Lefon Martins; Renato Cesar Mansur Carlos Rodrigo Formigari Fabio Napoli; Moises Joao Do Nascimento; Bruno Bianchi; Gustavo Andres; Paula Magalhaes Cardoso Neves; Carlos

Eduardo De Almeida Mazzei; Daniel Nascimento Goretti; Guilherme Pessini Carvalho; Eduardo Coutinho De Oliveira Amorim; Fabio Bruggioni; Leila Cristiane Barboza Braga De Melo; Fernando Della Torre Chagas; Leon Gottlieb; Andre Luis Teixeira Rodrigues; Eduardo Corsetti; Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues; Andre Henrique Caldeira Dare; Atilio Luiz Magila Albiero Junior; Estevao Carcioffi Lazanha; Jose De Castro Araujo Rudge Filho; Cristiano Guimaraes Duarte; Eric Andre Altafim; Alessandro Anastasi; Andre Balestrin Cestare; Andrea Carpes Blanco; Adriana Maria Dos Santos; Renata Cristina De Oliveira; Daniel Sposito; Jose Virgilio Vita Neto;Adriano Cabral Volpini; Flavio Augusto Aguiar De Souza; Carlos Henrique Donega Aidar; Gabriela Rodrigues Ferreira Andre Mauricio Geraldes Martins; Eduardo Nogueira Domeque; Joao Carlos Do Amaral Dos Santos; Beatriz Couto Dellevedove Bernardi; Fernando Silva Dias De Castro; Roberta Anchieta Da Silva; Fabio Horta Motta Marques Da Costa; Rodrigo Andre Leiras Carneiro, neste ato representado pela Sra. Kelly Harumi Tagawa e Sra. Marcela Galhardo Serafim, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 168/20220. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/01/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018883165 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0019467034. As partes declaram e garantem por si, seus acionistas, administradores, empregados, servidores, prepostos e terceiros contratados, que todo e qualquer dado pessoal eventualmente recebido da outra parte e tratado no âmbito deste Credenciamento, será feito em total atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cujo teor declaram ter conhecimento, sob pena de indenizar e ressarcir a parte inocente e os titulares dos dados pessoais por todo e qualquer dano, despesas, custas e honorários advocatícios, por estes comprovadamente incorridos em face da divulgação indevida e/ou descuidada dos dados pessoais ou da sua incorreta utilização. Em conformidade com memorando nº 0017915318 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico nº 0017399042 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019631651** e o código CRC **5DFDA15F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019631658/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 469/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação asfáltica da Rua Boehmerwald, na forma de Concorrência nº 146/2022. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 1,70%, equivalente ao valor de R$ 41.385,62 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0019297633 - SEINFRA.UNP; justificativa SEI nº 0019298315 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0019429863 - SAP.CVN; Parecer Técnico SEI nº 0019517703 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0019496160 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019631658** e o código CRC **E4029CE6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019639907/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **061/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação**, por seu Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo e por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é composto pelo Sr. Pedro Paulo Corrêa de Souza, pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, e pela empresa KPS Participações Ltda., sendo todos neste ato representados pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de Sistema de Videomonitoramento** , na forma do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0019544523/2023 - SEPROT.USP, Memorando nº 0019569967 Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0018853328, Memorando nº 0019424133 - SEPROT.USP, e Parecer Jurídico nº 0019497334 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019639907** e o código CRC **977D277A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019621269/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **764/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Consórcio Conecta + Ciga,** inscrito no C.N.P.J. nº. 48.038.387/0001-00, neste ato representado por seu Procurador, Sr. Rodrigo de Araujo Almeida, que versa sobre a **aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS – Platform as a Service) que viabilize conectividade móvel gerenciada, controlada e segura, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas**, proveniente do **Pregão Eletrônico n. 01/2022/Ciga**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0019564445/2023 - SED.UAV e Memorando nº 0019564563 - SED.URC, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0019509811, e Parecer Jurídico nº 0019588138 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019621269** e o código CRC **25E5E4B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019628755/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **801/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 36.570.624/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean Carlos Benvenutti, neste ato representado pelo Sr. Jean Carlos Benvenutti, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 18.900,000 (dezoito mil e novecentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019406249 - SEINFRA.URL.NAD. Parecer Jurídico nº 0019589611 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019628755** e o código CRC **66FAA6E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019611361/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: a) prorrogar até 03/01/2025 a vigência do Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ. **b)** Incluir o Fundo Municipal de Assistência Social como intermediário responsável pelo presente Termo de Parceria. **c)** Alterar o item 3 do Plano de Trabalho, passando a viger com a seguinte redação: "Manutenção do funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, Proteção Social Especial - Alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva".

Valor: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 20 de dezembro de 2023.

Vigência: a partir da assinatura, até 04/01/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019611361** e o código CRC **62901B11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019635756/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1025/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Centro Norte**, por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção LTDA,** inscrita no C.N.P.J. nº. 24.337.551/0001-03, cujo quadro societário é composto pelo Sr. Alexandre Marcos Petkow e pelo Sr. Elias Juvenal Borges, neste ato representados pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 880/2022**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração do equipamento** contratado, passando de **Hidro** VW/25.420-CTC 6x2 - **Placa:** QCP-6B67 **- Ano:** 2017/2018 **Chassi:** 953638279JR812819 para **Hidro** VW / 26.280 CRM 6x4 **- Placa:** RXR5G37 **- Ano:** 2020/2021 **Chassi:** 953658268MR120122. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0019205128 - SEINFRA.URCN.NAD, Solicitação de Substituição nº 0019137782, Ficha de Vistoria Veicular nº 0019204394 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV, e Parecer Jurídico nº

0019500155 - PGM.UAD., e Parecer Jurídico nº 0019500295 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019635756** e o código CRC **26CA965B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019635357/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **006/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. **Elbio Francisco Benevenutti** e Sra. **Maria Benevenutti,** que versa sobre a **locação de imóvel para instalar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio, na forma da Dispensa de Licitação nº 412/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/05/2025 e 08/01/2025 respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos - nº 0018770955 - SAS.UAF, Memorando e Carta de Anuência nº 0018770946. Parecer Jurídico SEI nº 0019433729- PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019635357** e o código CRC **D4F5A00A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019643342/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **053/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fernando Bade e pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA,** inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **contratação da utilização dos Programas de Gestão Tributária (Gestão do Simples Nacional) e Gestão Tributária (Gestão do Cadastro Integrado Municipal), bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção destes programas, na forma da Dispensa de Licitação nº 006/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação nº 0018262219 - SEFAZ.NAD, Carta de Anuência nº 0019261332. Parecer Jurídico SEI nº 0019600130 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643342** e o código CRC **2CB9D1B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019612646/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar R$ 492,98 (quatrocentos e

noventa e dois reais e noventa e oito centavos) por parcela, passando de R$ 10.940,97 (dez mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) para R$ 11.433,95 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de setembro/2023 de acordo com o cronograma de desembolso, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho aprovado pela instituição.

Valor: R$ 36.273,77 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)

Data de assinatura: Joinville, 21 de dezembro de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019612646** e o código CRC **520A82E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019645806/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **410/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda.,** inscrita no C.N.P.J. nº. 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller e pela Sra. Soeli Muller, neste ato representado pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 27.422,72 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019382921 - SEINFRA.URL.NAD. Parecer Jurídico nº 0019627373.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645806** e o código CRC **AEBCE9C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019580114/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INEX SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ: 29.852.364/0001-81;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019;

VIGÊNCIA: 06/03/2025;

VALOR: R$ 582.665,97.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019580114** e o código CRC **6DD877EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019646420/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **020/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli,** inscrita no C.N.P.J. nº. 07.613.018/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sr. Rodrigo Reinert, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 368.368,17 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018600709 - SED.UMN, Memorando SEI nº 0019404252 - SED.UMN, Memorando SEI nº 0019642301 e Parecer Jurídico nº 0019500589.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646420** e o código CRC **94A762B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019602163/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A LTDA;

CNPJ: 03.033.452/0001-68;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS 3,23%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO INCC - FGV, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023, APLICADO SOBRE O SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE, PERFAZENDO O MONTANTE DE 74.242,97;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2022;

VIGÊNCIA: 09/08/2025;

VALOR: R$ 74.242,97.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 22/12/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019602163** e o código CRC **9BE3D62C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019643277/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **053/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fernando Bade e pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA,** inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **contratação da utilização dos Programas de Gestão Tributária (Gestão do Simples Nacional) e Gestão Tributária (Gestão do Cadastro Integrado Municipal), bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção destes programas, na forma da Dispensa de Licitação nº 006/2022**. O Município **revisar** o contrato atualizando os valores, considerando as variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA, através da Resolução CIGA n.º 261, de 29 de Agosto de 2023, dos seguintes itens: 1. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES, de R$ 21.269,76 (vinte e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R$ 21.907,80 (vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta centavos). 2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – CIGA CIM, de R$ 7.759,89 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). para R$ 7.992,72 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). I. O valor total

das parcelas fixas passa a ser R$ 29.900,52 (vinte e nove mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos) e o total geral do contrato passa a ser R$ 60.053,82 (sessenta mil cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Ia. O valor da hora técnica passa a ser de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). II. Justifica-se tal reajuste considerando a publicação da Resolução nº 261, de 29 de Agosto de 2023, com a anuência da Secretaria de Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente através da solicitação SEI nº 0018486461 - SEFAZ.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "Parágrafo Segundo. A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas por seu Presidente.". III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643277** e o código CRC **118EBD3A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019643327/2023 - SAP.CVN

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade.

Objeto: a) acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R$ 49.857,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) conforme solicitação da Secretaria de Educação 0018342773 e 0019587059, que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho.

b) readequar os itens 3, 5, 6, e 7 do Plano de Trabalho.

c) alterar a alínea "a" do item 8.2.6 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração passando a vigorar com a seguinte redação:

"*8.2.6 O **CEI** deverá informar a Secretaria de Educação, quem são os membros da Comissão de Matrícula da unidade escolar que ficarão responsáveis em:*

a) Analisar as documentações entregues pelo responsável pela criança, no ato da

matrícula, atestando a veracidade das mesmas juntamente com a família beneficiada, cuja documentação deverá estar de acordo com o especificado no Edital(is) de Matrícula da Secretaria de Educação, emitindo e assinando a Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula, bem como a Ata, assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula;"

d) excluir as alíneas "b", e, "c" do item 8.2.6 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração.

e) adequar o item 9.1 da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação: "*9.1 O CEI deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, juntamente com a família beneficiada.*"

f) Incluir o item 8.2.34 e respectivas alíneas na Cláusula Oitava, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"8.2.34 Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à **ENTIDADE** após a consecução do objeto pactuado, quando forem necessários para assegurar a continuidade dos serviços, mediante manifestação e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando durante a vigência do Termo sob a responsabilidade da **ENTIDADE**.*

*8.2.34.1 Não havendo a continuidade das atividades por parte da **ENTIDADE**, ao término do Termo de Colaboração, o bem deverá ser incorporado ao patrimônio do Município, devendo ao final da parceria ser encaminhado, cópia da nota fiscal de bens materiais e equipamentos adquiridos pela **ENTIDADE** com recursos do presente Termo de Colaboração."*

g) Incluir o item 8.2.35 da Cláusula Oitava passando a vigorar com a seguinte redação:

"8.2.35 Prestar contas do recurso recebido através do Quarto Termo Aditivo no prazo máximo de 90 dias corridos após o recebimento da parcela única."

Valor: R$ 49.857,90

Data de assinatura: Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Marcio Gava, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 22/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643327** e o código CRC **A930F93F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019643591/2023 - SAP.CVN

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto:

a) alterar a alínea "a" do item 8.2.6 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração passando a vigorar com a seguinte redação:

"*8.2.6 O **CEI** deverá informar a Secretaria de Educação, quem são os membros da Comissão de Matrícula da unidade escolar que ficarão responsáveis em:*

a) Analisar as documentações entregues pelo responsável pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas juntamente com a família beneficiada, cuja documentação deverá estar de acordo com o especificado no Edital(is) de Matrícula da Secretaria de Educação, emitindo e assinando a Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula, bem como a Ata, assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula;"

b) excluir as alíneas "b", e, "c" do item 8.2.6 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração.

c) adequar o item 9.1 da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, passando a vigorar com a seguinte redação: "*9.1 O CEI deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, juntamente com a família beneficiada.*"

Data de assinatura: Joinville, 22 de dezembro de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Edson Airton Dominoni, pelo CEI.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 22/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019643591** e o código CRC **738EC4C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019645581/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 067/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), na forma de Concorrência nº 204/2017. O Município adita o contrato **prorrogando em caráter excepcional** o prazo de execução em 35 (trinta e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 05/02/2024 ou até o término do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019489084 e Memorando SEI nº 0019628177 - SAMA.UGA; carta de anuência SEI nº 0019508296; memorando SEI nº 0019552935 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0019586526 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019645581** e o código CRC **53B8E94C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019641217/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **932/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville,** inscrita no CNPJ Nº 84.714.682/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Cidral, e pela Sra. Therezinha Maria Novais de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Mario Cesar de Ramos, que versa sobre a **contratação empresa para a prestação de serviço de pesquisa, mapeamento, análise e planejamento para a elaboração da segunda etapa do Plano Municipal de Cultura de Joinville. Serviço com duração total de 6 meses, resultando na publicação digital de dois produtos finais: 1. Diagnóstico do Setor Cultural; 2. Plano de Ação das Estratégias do Plano Municipal de Cultura de Joinville, na forma da**

Dispensa de Licitação nº 202/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 32 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/05/2024 e o prazo de execução em 32 (trinta) dias, alterando seus vencimentos para o dia 20/02/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0019467602 - SECULT.URA.NCU, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0019472335. Parecer Jurídico nº 0019627214-PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019641217** e o código CRC **EE4726F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019627147/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 29.664.619/0001-82;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020;

VIGÊNCIA: 01/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/12/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 22/12/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627147** e o código CRC **924F46E5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019581817/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 36 - R$ 0,87; Item 277 - R$ 3,89 e Item 278 - R$ 3,89.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019581817** e o código CRC **6DBF4327**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019581747/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 237 - R$ 77,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019581747** e o código CRC **BB5FF583**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019581841/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, Item 269 - R$ 53,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019581841** e o código CRC **07D5B3B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019581807/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CLAUDIA CRISTINA STAFFY, Item 199 - R$ 5,19.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019581807** e o código CRC **FE482E1B**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0019618261/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº. 461/2023**, destinado a **Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville**, registrada com a empresa ODONTOMED CANAA LTDA ME**.** Deste modo, **ONDE SE LÊ:** Item 6, marca PHARMAINOX. **LEIA-SE:** Item 6, marca IODONTOSUL. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 19 de dezembro de 2023 e ratifica que todas as demais condições permanecem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019618261** e o código CRC **825220E2**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019475102/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 472/2023**, UASG 453230, visando a **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 22/01/2024 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se na íntegra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 46DA8F6EC40825B740F186326B4B9190224D2CFE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019475102** e o código CRC **A22553E1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019610255/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa habilitada: **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda. - PARCIAL** – Berçário II - 24 vagas; Maternal I - 14 vagas; e Maternal II - 22 vagas.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019610255** e o código CRC **A0F61463**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019610389/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Comprev Sociedade de Crédito Direto S.A.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019610389** e o código CRC **6305AF2B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019595221/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 540/2023 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa do ramo para Fornecimento e Instalação de Tanques Sépticos e Filtros Anaeróbios pré-moldados em concreto armado, afim de atendimento

de famílias cadastradas pela Secretaria de Habitação (interesse social) e demandas de projeto de regularização fundiária, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, em seu respectivo valor unitário, qual seja: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI - R$3.509,98.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019595221** e o código CRC **E1A50148**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019610789/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 356/2023, objetivando a **alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - CAJ**, bem como o julgamento efetuado pela Leiloeira Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado aos arrematantes em seus respectivos itens e valores, quais sejam: RÔMULO DE SALES CAMPOS SOUSA - ITEM 01 - R$ 2.899,00, MARCIEL RODRIGO DA SILVA - ITEM 02 - R$ 5.064,00, PEDRO AURELIO SILVEIRA DE ASSIS - ITEM 03 - R$ 17.570,00; ITEM 04 - R$ 21.369,00, AMANDHA EMANUELY DE CARVALHO - ITEM 07 - R$ 3.384,00, ABDON RODRIGUES - ITEM 08 - R$ 2.549,00, TIAGO DE ANDRADE - ITEM 09 - R$ 10.363,00, FERRO VELHO KASSULKE - ITEM 10 - R$ 3.134,00, EDENILSO HONORIO FERNANDES - ITEM 11 - R$ 14.780,00, CRISTHIAN ROWEDER NASS - ITEM 12 -R$ 9.056,00; ITEM 27 - R$ 422,50, STRAUHS EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 13 - R$ 11.321,00; ITEM 17 - R$ 10.172,00, GUSTAVO BAIXO TAMANINI - ITEM 14 - R$ 15.031,00, MILTON CASAS - ITEM 15 - R$ 12.778,00, CRISTINA GOMES MOREIRA - ITEM 16 - R$ 9.306,00, GLEICIANY DE CAMARGO SALDANHA - ITEM 19 - R$ 2.450,00, ADALBERTO ELOI DE OLIVEIRA - ITEM 22 - R$ 2.274,00; ITEM 23 - R$ 2.185,00, GEAN PABLO DE ALVARENGA DE MIRANDA - ITEM 24 - R$ 3.284,00, GIBRAIL CHAGAS DE MORAES FILHO - ITEM 25 - R$ 16.875,00, GUSTAVO FELIPE RETZLAFF DA SILVA - ITEM 26 - R$ 4.545,00,PREDTRAFO - ITEM 28 - R$ 10.729,00. Restaram fracassados os ITENS 5 e 6; anulado o ITEM 18 e desertos os ITENS 20 e 21.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019610789** e o código CRC **56B15517**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019646775/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, fará realizar o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo nº 043/2023**, do tipo **Técnica e Preço**, destinado à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com as especificações e condições indicadas no Edital e no Termo de Referência.

As empresas interessadas e com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação deverão **cadastrar-se** junto ao IPREVILLE, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, em envelope lacrado, identificado como **Documentos de Cadastramento**, **até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes das propostas,** ou seja, até **às 14h,** do dia **30 de janeiro de 2024** (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93) na Sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372 - Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-170.

O **Envelope Nº 01 - Documentos de Habilitação**, o **Envelope Nº 02 - Proposta Técnica** e o **Envelope Nº 03 - Proposta de Preço**, deverão ser entregues **até 8h30**, do dia **02 de fevereiro de 2024,** na **Sala de Licitações do IPREVILLE,** localizada na Rua Nove de Março nº 485, 2° andar, Sala 201 do Ed. Freitag, Centro, Joinville/SC;

Na **Data/Horário: 02 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, na **Sala de Licitações do IPREVILLE**, terá início a sessão, com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço.

Informamos que no período 26 a 29/12/2023 o IPREVILLE estará em recesso de final de ano, conforme Decreto nº 51.715, de 07 de dezembro de 2022 SEI 0015211682.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para os e-mails: licitacao@ipreville.sc.gov.br - administrativo@ipreville.sc.gov.br.

Registro no TCE/SC sob o código: B012390EC24468BEDAB3F52D12531D006B2212F2

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019646775** e o código CRC **7F128C01**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019611157/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 599/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na Data/Horário: 25/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG

453230. Chave TCE: D2B1CD0B4D69AD2DCB959A5113DD7D1069C8C075.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019611157** e o código CRC **94FB1798**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019628341/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 542/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), na Data/Horário: 23/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C7F7067E9A2BD43D7E19269A42823F1D22D6EED6.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019628341** e o código CRC **8B7768A5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019612433/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 289/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados, na Data/Horário: 26/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FBD810BB67AC50C927F8F3A2F7606C2075FABFE0.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019612433** e o código CRC **9B484454**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019627990/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 623/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na Data/Horário:16/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 66942EFD28481AE4C1D73170B983231345B7C973.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019627990** e o código CRC **B37625EC**.

COMUNICADO SEI Nº 0019581633/2023 - SAS.UAF

Joinville, 19 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Assistência Social vem informar, em resposta ao Despacho 0019329338 e a Circular 0019280664, em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 4.014/1999, a **relação dos bens imóveis** da SAS:

Utilizados pela própria Secretaria de Assistência Social:

Descrição do Bem: Sede Administrativa (Prédio em Reforma)
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Av. Procópio Gomes, 749 – Bucarein – 89202 300

Descrição do Bem: CRAS Floresta
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua República da China, s/n – Floresta

Descrição do Bem: CRAS Adhemar Garcia
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Antenor Douat Batista, s/n Adhemar Garcia

Descrição do Bem: CRAS Aventureiro
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Esquina das ruas Jequié com Theonesto Westrupp, s/n - Aventureiro

Descrição do Bem: CRAS Jardim Paraíso
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Crater , s/n – Jardim Paraíso

Descrição do Bem: Centro POP – Porto seguro
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Paraíba, 239 – Anita Garibaldi

Descrição do Bem: Famílias Acolhedoras
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Virginia Ferreira Gomes, 277 - Floresta

Descrição do Bem: Creas I
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Vereador Alfredo Zimmermann, 174 - Itaum

Descrição do Bem: CRAS Parque Guarani
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua das Pitangas, 350 – Parque Guarani

Descrição do Bem: CRAS Pirabeiraba
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Pastor Dommel, s/nº (Anexo ao Terminal de ônibus)

Descrição do Bem: Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos
Categoria: Bem de uso especial
Localização: Rua Urussanga, 554 – Bucarein

Utilizados por Terceiros:

Descrição do Bem: Restaurante Popular I

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Urussanga, 442 - Bucarein

Tipo: Cessão de Uso

Descrição do Bem: Restaurante Popular II

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Av. Alwino Hansen, 65 - Adhemar Garcia

Tipo: Cessão de Uso

Descrição do Bem: Lar Abdon Batista

Categoria: Bem de uso especial

Localização: Rua Urussanga, 554 - Bucarein

Tipo: Cessão de Uso

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019581633** e o código CRC **5A90FE14**.

COMUNICADO SEI Nº 0019642577/2023 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	Monitor Multiparâmetro	Philips	Intellivue MX 500	1	Cabo de ECG 5 vias Philips 12 pinos compatível MK2585RP	R$ 210,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2023, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019642577** e o código CRC **22C40393**.

ERRATA SEI Nº 0019639828/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 22 de dezembro de 2023.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 161/2023/SEHAB, publicada em 21 de dezembro de 2023, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2365, SEI nº 0019615975.

Onde se lê: **"Art. 3º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Osni de March e Outros".

Leia-se: **"Art. 3º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Osny de March e Outros".

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019639828** e o código CRC **523E4F9E**.

ERRATA SEI Nº 0019614022/2023 - SAP.CVN

Joinville, 21 de dezembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao item 13 - Elementos de Despesas da Execução, do Anexo I - Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 089/2022/PMJ, cujo objeto é a execução do projeto "Corpo em Movimento: Mais Qualidade de Vida", publicado em 16/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2029:

Onde se lê:

"[...]

13 - ELEMENTOS DE DESPESAS DA EXECUÇÃO

Meta	**Especificação**	**Valor Total de Repasse R$**
	Pagamento Parcial de Despesas	
01	Rubrica orçamentária: *899-18.42001.8.243.1.2.3324.0.335000 - Fonte 609 superávit FIA* para as despesas custeios aprovados no projeto SEI nº 0011950981.	R$ 55.533,85
	Rubrica orçamentária: *901-18.42001.8.243.1.2.3324.0.445000 - fonte 609 superávit FIA* para as despesas investimentos aprovados no projeto SEI nº 0011950981.	R$ 29.234,35
	TOTAL	**R$ 84.768,20**

Leia-se:

"[...]

13 - ELEMENTOS DE DESPESAS DA EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Valor Total de Repasse R$
	Pagamento Parcial de Despesas	
01	Rubrica orçamentária: *899-18.42001.8.243.1.2.3324.0.335000 - Fonte 609 superávit FIA* para as despesas custeios aprovados no projeto SEI nº **0011971962.**	R$ 55.533,85
	Rubrica orçamentária: *901-18.42001.8.243.1.2.3324.0.445000 - fonte 609 superávit FIA* para as despesas investimentos aprovados no projeto SEI nº **0011971962**.	R$ 29.234,35
	TOTAL	**R$ 84.768,20**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019614022** e o código CRC **4543ABCA**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 009/2023, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais e documentação para tramitação dos pedidos de corte de árvores com risco de queda.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente (SAMA), Fábio João Jovita, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), Paulo Rogério Rigo, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018, no exercício das atribuições que lhes competem,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Definir a documentação e estabelecer critérios necessários à autorização para a supressão de árvores com risco de queda, localizadas em propriedade particular, previstas no Capítulo XX da Lei Complementar Municipal n.º 29, de 14 de junho de 1996; Art. 38, § 2º, § 3º e Art.124-G da Lei Estadual n.º 14.675/2009; Art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 140, de 8 de dezembro de 2011; e no parágrafo 3º do art. 8º da Lei Federal n.º 12.651/2012.

Art. 2º Compete à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), por intermédio da Defesa Civil a manifestação sobre as ocorrências envolvendo o risco iminente de queda de árvores, visando a prevenção e mitigação de acidentes, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º Compete à Secretaria do Meio Ambiente (SAMA) a análise e manifestação sobre os demais casos que envolvam os pedidos de corte de árvores com risco de queda, exceto os casos de risco iminente com ocorrência na Defesa Civil, conforme processo de pedido de corte estabelecidos nesta instrução normativa.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Árvore: vegetal de tronco ou estirpe apresentando um DAP (Diâmetro a altura do peito – 1,30 m de altura) igual ou maior que 4 cm;

II - Árvores com risco iminente de queda: observado o caráter de urgência visando a mitigação de acidentes, o risco de queda iminente aplica-se à árvores que pela sua localização e condição estrutural de raízes expostas, tronco inclinado, rachado, partido ou galhos quebrados e ou pendurados, assim como danos relacionados a abalroamento, raios, vendaval e demais fenômenos climáticos ocorridos com repercussão difundida e confirmada por órgãos públicos, apresentam risco de queda iminente, com ameaça à vida e ou dano ao patrimônio;

III - Árvores com risco de queda: aquelas que, por sua localização, porte e ou condições fitossanitárias e estruturais de tronco e galhos, se aplicam as considerações de possíveis futuras eventualidades com acontecimentos incertos ou imprevistos, não caracterizando o risco iminente, devendo ser tratada como árvore com risco de queda com risco à vida e ou dano ao patrimônio;

IV - Árvores mortas: árvores que tenham cessados permanentemente seus processos vegetativos;

V - Poda: eliminação oportuna de ramificações de uma parte da planta, com vistas a proporcionar seu desenvolvimento saudável e compatível com o espaço físico onde existe;

VI - Material lenhoso: galhos e troncos resultantes do corte ou poda de árvores.

CAPÍTULO III

DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 5º No âmbito de atuação da SAMA, o instrumento legal do processo de solicitação de corte de árvores em risco de queda localizada em propriedade particular é a Autorização para Corte de Árvores Isoladas - CAI, que autoriza o corte de árvores isoladas e árvores com risco à vida e ou dano ao patrimônio.

Parágrafo único. A solicitação de corte de árvores em risco de queda dar-se-á através da autuação de processo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cumprindo as disposições elencadas nesta instrução normativa.

Art. 6º No âmbito de atuação da Defesa Civil, o instrumento legal para o corte de árvores em risco iminente de queda é o Termo de Ocorrência da Defesa Civil de

Joinville, explicitando à situação que permite o corte dessas árvores com risco iminente de queda ou a retirada daquelas já caídas.

§ 1º Ficam dispensados de autorização os cortes de árvores realizados com base no Termo de Ocorrência da Defesa Civil, que atestem o caráter de urgência e ou prevenção e mitigação de acidentes, referentes às árvores com risco de queda iminente, cabendo, para os demais casos, seguir conforme orientações para o pedido de corte de árvores com risco de queda, de acordo com o artigo 5º desta instrução normativa.

§ 2º O registro das ocorrências referentes a risco iminente de queda de árvores, devido o caráter de urgência, deverão ser feitas por meio de ligação telefônica para o número 199.

Art. 7º Os documentos inseridos no sistema SEI deverão obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo estes nominados em consonância com o seu conteúdo (ex.: matrícula do imóvel, CPF, CNPJ, Registro Fotográfico, etc.).

Art. 8º O interessado e os profissionais que subscrevem os estudos e projetos necessários ao processo são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 9º A validade da Autorização para Corte de Árvores Isoladas - CAI será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado antes do vencimento.

Art. 10. O corte e a poda de árvores em logradouro público, bem como a retirada do material lenhoso resultante destas operações, compete a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública (SAMA.UPP).

Art. 11. Sempre que julgar necessário, desde que devidamente justificado, o órgão ambiental poderá solicitar documentos, estudos ou informações complementares.

CAPÍTULO IV

DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 12. Os requerimentos para corte de árvores em risco de queda com tramitação via SAMA devem conter o motivo do corte devidamente justificado e com documentação comprobatória do fato, sendo aceito como justificativas:

I - Risco à vida;

II - Risco e ou dano ao patrimônio;

III - Árvore morta.

§ 1º Não é permitida a emissão de autorização de corte de árvores para o motivo de simples limpeza do terreno para remoção de vegetação.

§ 2º Para as árvores com risco de queda, o interessado deverá apresentar documentação conforme Anexo I - Termo de Referência para Avaliação das Condições de Risco de Queda de Árvores.

Art. 13. Nos pedidos de corte de árvores com risco iminente de queda, conforme ocorrência registrada na Defesa Civil, deverá ser comprovada a existência de pelo menos uma das seguintes evidências para que haja o corte emergencial da(s) árvore(s):

I - Tronco partido ou com rachaduras que comprometam a sustentação da árvore;

II - Possui inclinação acentuada, e ou raízes expostas há pouco tempo e com elevação de solo;

III - Ocorrências recentes de desmoronamento ou deslizamento do solo que tenham causado inclinação e ou exposição de raízes da(s) árvore(s);

IV - Árvores localizadas em áreas que tenham sofrido incêndio;

V - Árvores que tenham sido atingidas por raio, por abalroamento de veículos ou tenham perdido a estabilidade, com inclinação acentuada e ou exposição de raízes, devido a vendavais.

§1º Se algum item acima foi respondido como SIM ao se registrar a ocorrência, o serviço deverá ser realizado pela guarnição do Corpo de Bombeiros, após acionados pela Defesa Civil, contudo, somente quando oferecer risco iminente a vida e ou dano ao patrimônio, ou seja, apresentar vulnerabilidade além de susceptibilidade. Caso não exista essa condição, o corte imediato não será necessário e o proprietário deverá ser orientado a requerer autorização de corte junto a SAMA, de acordo com o artigo 5º desta normativa.

§2º Em área pública, havendo segurança para realização do serviço pela guarnição do Corpo de Bombeiros, o corte deverá ser realizado caso o poder público, municipal ou estadual, não disponha de órgão para tal função ou necessite apoio.

§3º A retirada ou destino do material lenhoso resultante do corte é de responsabilidade do proprietário do imóvel onde estava(m) localizada(s) a(s) árvore(s), de acordo com os artigos 15 e 16 desta normativa.

Art. 14. Fica dispensada a emissão de autorização para podas de vegetação arbórea em terreno particular com a finalidade de limpeza, manutenção, condução da vegetação ou segurança (galhos secos, quebrados, débeis, problemas fitossanitários ou crescimento irregular), não sendo permitida neste caso a poda drástica que prejudique a sobrevivência, estabilidade e sanidade da árvore.

Parágrafo único. A pedido do requerente, poderá ser emitido autorização de poda para casos específicos, conforme instrução normativa específica.

Art. 15. Para os casos de árvores caídas ou suprimidas devido ao risco iminente de queda, fica autorizada a remoção e ou a utilização própria, sem necessidade de autorização prévia, obedecidas as condições do art. 38, § 2ºe § 3º e art.124-G da Lei Estadual n.º 14.675/2009 e Resolução CONSEMA n.º 173, de 04 de setembro de 2020.

§ 1º O interessado deverá apresentar à SAMA a Auto Declaração do Proprietário contendo descritivo do ocorrido, situação da vegetação e do local no entorno e registro fotográfico de que tratam os parágrafos § 2ºe § 3º supracitados, em até 30 dias após o ocorrido, via processo SEI, conforme Anexo II - AUTO DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO - ÁRVORE CAÍDA E APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO.

§ 2º É vedada a exploração de material lenhoso em Áreas de Preservação Permanente, salvo se este estiver acarretando riscos e/ou contribuindo com a degradação ambiental como a obstrução de curso d'água, vias de acesso, causando erosão, impedindo passagem de embarcações, entre outras situações relacionadas.

Art. 16. A emissão do Documento de Origem Florestal – DOF, através do IBAMA, quando devido, será de responsabilidade do Requerente pelo pedido de corte, conforme Lei Federal n.º 12.651/2012.

Parágrafo único. Deverá ser dado destino ambientalmente adequado ao material lenhoso resultante da intervenção sobre a vegetação.

Art. 17. As árvores solicitadas para corte deverão estar marcadas com fitas, tinta, placas ou outro meio de fácil visualização, e devidamente enumeradas até o momento da realização da vistoria pela área técnica desta Secretaria.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 18. Não se aplicam medidas compensatórias nos casos do corte de árvores com risco iminente de queda realizados conforme Termo de Ocorrência da Defesa Civil.

Art. 19. A Autorização para Corte de Árvores Isoladas - CAI expedida conforme requerimento explicitado no artigo 5º desta normativa, dependerá de medida compensatória, salvo situações de causas naturais e a critério do órgão ambiental.

Parágrafo único. A compensação pela supressão de árvores com risco de queda ocorrerá na forma da Instrução Normativa SAMA n.º 003/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para compensação por supressão de árvores isoladas e/ou ameaçadas de extinção, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2278 em 15 de agosto de 2023, ou a que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PROTOCOLO

Art. 20. Documentação necessária para o protocolo de Requerimento para Autorização para Corte de Árvores com risco de queda:

I - Requerimento para o Corte de Árvores Isoladas - CAI, disponível no endereço eletrônico (https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/meio-ambiente/vegetacao/);

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF* (Documento oficial com foto) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**;

III - Procuração para representação do interessado, conforme modelo disponível no site da SAMA (acompanhado do documento oficial com foto do outorgante);

IV - Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel atualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis (máximo 90 dias);

V - Termo de Referência para Avaliação das Condições de Risco de Queda de Árvores*** (conforme ANEXO I).

*Acompanhado da declaração de anuência em relação ao corte de árvore e cópia do documento de identificação, caso o requerente não seja proprietário do imóvel.

**Acompanhado da Cópia da Ata da Eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.

***Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável para requerimento de supressão de 6 (seis) árvores nativas ou mais.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita

Secretário de Meio Ambiente

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RISCO DE QUEDA DE ÁRVORES

Termo de Referência para Avaliação das Condições de Risco de Queda de Árvores
1. Informações do Solicitante Interessado(a): CPF/CNPJ: Telefone: Endereço: CEP: Bairro: Cidade/UF:
2. Informações do Imóvel Matrícula do imóvel: Inscrição Imobiliária: Incra (se imóvel rural): Endereço: CEP: Bairro: Cidade/UF: Joinville - SC
3. Justificativa (marcar um "X" na opção que corresponde ao motivo do risco de queda) ___ - RISCO À VIDA OU AO PATRIMÔNIO. ___ - PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS, ÁRVORE MORTA.
4. Avaliação do Risco de Queda de Árvores (PARA CADA ÁRVORE)

Atenção: caracterizar as árvores com risco de queda considerando o enquadramento nos itens abaixo.

4.1 Condições fitossanitárias ou ecológicas:	Identificação da árvore (nome comum ou número indicativo). Numerar as árvores de forma sequencial (01, 02, 03, ...).	Ocorrência: breve descrição do ocorrido.
Doenças (ataque de doenças que causam podridão ou morte de raízes, caules, galhos e folhas, tronco oco ou podre);	1. 2. ...	
Pragas (ataque de pragas que danificaram as estruturas das plantas);	1. 2. ...	
Lesões nas raízes, tronco ou galhos (raízes expostas, tronco partido, galhos quebrados, entre outros danos).	1. 2. ...	
Idade do indivíduo (fase de senescência vegetal - envelhecimento da planta). Árvore morta;	1. 2. ...	

4.2 Condições estruturais:	Identificação da árvore (nome comum ou número indicativo). Numerar as árvores de forma sequencial (01, 02, 03, ...).	Ocorrência: breve descrição do ocorrido.
Comprometimento da base de sustentação do vegetal (afundamento do solo, erosão, etc.);	1. 2. ...	
A exposição de suas raízes colocando em risco sua sustentação;	1. 2. ...	
Inclinação do tronco fora do normal podendo ocorrer instabilidade;	1. 2. ...	
Galhos, ramos partidos ou mortos prejudicando a sustentação da árvore.	1. 2. ...	

	Identificação da árvore (nome comum	

4.3 Condições de risco no local do entorno da árvore:	Identificação da árvore (nome comum ou número indicativo). Numerar as árvores de forma sequencial (01, 02, 03, ...).	Ocorrência: breve descrição do ocorrido.
Conflito com redes elétricas (proximidade);	1. 2. ...	
Risco de queda devido a obras (construções recentes no local). Proximidade e interferência na residência e ou muros;	1. 2. ...	
Histórico de queda de árvores no local (característica da vegetação, condições do solo raso, etc.);	1. 2. ...	
Presença em encosta com risco de movimento de massa sobre uma ou mais edificações e via pública (deslizamento do solo);	1. 2. ...	
Possibilidade de obstrução de via pública;	1. 2. ...	

4.4 Condições não abordadas nos itens anteriores: **Descrição:**

5. Registro Fotográfico (preenchimento obrigatório)

Apresentar registro fotográfico das árvores solicitadas para o corte.

Imagem 01: demonstrar a vista geral do local e da árvore com risco.

Imagem 02: demonstrar o risco identificado.

Imagem 03: ...

6. Forma de compensação pelo corte (preenchimento obrigatório)

Apresentar proposta de compensação pelo corte das árvores, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa SAMA n.º 003/2023 (Plantio ou Doação).

___ - PLANTIO*.

___ - DOAÇÃO**.

*Atenção, no caso de plantio apresentar junto o TERMO DE COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO (TCR), conforme Anexo I da Instrução Normativa SAMA n.º 003/2023.

**No caso de doação de mudas, deverá ser incluído o comprovante de doação acompanhado da nota fiscal de compra das mudas. A orientação com as espécies para doação ocorrerá em ofício específico.

7. Responsável pelas informações

Proprietário e ou Requerente

Responsável Técnico* (formação, nome, CREA/CRBio, ART)

Local e data: _____

***Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável para requerimento de supressão apenas quando tratar-se de 6 (seis) árvores NATIVAS ou mais.**

ANEXO II - AUTO DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO - ÁRVORE CAÍDA E APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO.

AUTO DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO - ÁRVORE CAÍDA E APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO.
Eu, _____, portador do CPF/CNPJ: _____, residente no endereço: _____, n.º _____, Bairro _____. Venho por meio deste informar sobre a queda de árvore(s) e aproveitamento de material lenhoso para uso e consumo próprio (sem finalidade comercial), conforme condições estabelecidas na legislação em vigor, ou a que vier a substituí-la, art. 38, § 2ºe § 3º e art.124-G da Lei Estadual n.º 14.675/2009.

ATENÇÃO: É vedada a exploração de material lenhoso em Áreas de Preservação Permanente, salvo se este estiver acarretando riscos e/ou contribuindo com a degradação ambiental como a obstrução de curso d'água, vias de acesso, causando erosão, impedindo passagem de embarcações, entre outras situações relacionadas.

Dados da Propriedade:

Endereço/Logradouro:

Bairro

CEP:

Área Total (ha):

Matrícula do imóvel:

Descritivo do ocorrido, situação da vegetação e do local no entorno:

Local e Data do fenômeno climático: ...

Justificativa do Aproveitamento:

Identificação (nome comum) e quantidade de cada árvore caída (estimativa de volume de madeira)*:

Número de árvores sequencial	Nome popular	volume total estimado (m³)	Volume estimado para uso imediato (m³)	Volume que será estocado para uso futuro (m³)

ATENÇÃO: no caso de necessidade de **transporte** de produtos florestais para beneficiamento fora da propriedade, apresentar em conjunto o preenchimento do **Anexo II Declaração para transporte de produtos florestais derrubados por fenômenos climáticos e eventos naturais extremos**. Disponível em https:<//www.sde.sc.gov.br/index.php/biblioteca/consema/legislacao/resolucoes/2019-4/2179-resolucao-consema-n-173-2020-1/file>, conforme Resolução CONSEMA n.º 173/2020.

Croqui da propriedade com indicação do(s) local(is) do(s) dano(s): ...

Registro Fotográfico (preenchimento obrigatório)

Apresentar registro fotográfico do LOCAL (vista geral) e das ÁRVORES CAÍDAS.

Imagem 01: ...

Imagem 02: ...

Ciente ainda, que devo apresentar esta AUTO DECLARAÇÃO na Secretaria do Meio Ambiente (SAMA) no prazo de **30 (trinta) dias**, após o ocorrido.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Assinatura do declarante (proprietário)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019640599** e o código CRC **0B2E6E7F**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 200/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 19/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Condomínio Le Petit Art Village Guaíra

CNPJ: 17.000.923/0001-46

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Guaira, nº 271

Bairro: Iririu

Inscrição Imobiliária: 13.31.00.81.0806

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Químico Marcelo Cesa - Registro CREA-SC nº 169894-1-SC, ART 8947165-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0019300566 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial, contendo 02 blocos e 72 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários compacta por lodos ativados. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários REGULAR e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar relatório de operação e monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, acompanhado de laudo de análise conclusivo da sua eficiência e Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 20/12/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019577533** e o código CRC **57BAA239**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 198/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 20/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **EISEN SOLUCOES INDUSTRIAIS E FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **32.547.363/0001-38**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua dos Suíços, n° 83**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.23.45.68.2250**

CEP: **89.220-801**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **CREA-SC n° 094560-1-SC**

ART: **8989761-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0019224556/2023 e SAMA.UAT 0019558966/2023 e refere-se a viabilidade ambiental de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.500,00 m² de área útil, 415 m² de área construída, instalada em um terreno com 2.250,00 m², registrado na matrícula de nº 132.622 no CRI do 1º Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Efluentes sanitários: enviado para sistema de tratamento de esgoto constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa de inspeção.

1.2 Efluente oleoso: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado também no compressor que possui recipiente para coleta do efluente oleoso.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluente SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO) e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado junto ao inventário de resíduos.
4. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDO INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo

para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019559357** e o código CRC **CC6EE4CD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 123/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 21/12/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Be LTDA

CNPJ: 01.012.022/0001-34

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Dona Francisca, 7800

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.72.1269

CEP: 89239270

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Antonio Daniel de Souza Nunes

Registro Profissional: CREA-SC n°163004-3 SC

ART: 8703023-0 Data término: 01/02/2027

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SEI 0018187879 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 90.000 litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação,** subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental,** caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

4.0 Apresentar de comprovantes de limpeza **anual** do sistema fossa filtro no caso do empreendimento não ser atendido pela rede coletora de esgoto municipal

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 21/12/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018187834** e o código CRC **C7797194**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0019424800/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 102/2023** - UASG 453230, visando a futura e eventual aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, XLAN LTDA e SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sendo tal decisão acolhida pela Autoridade Superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 21/12/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019424800** e o código CRC **50D9E768**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019644586/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o Exercício de 2024 alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238"

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238 / Despesa 275 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 102"

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/12/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019644586** e o código CRC **05963FD4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019634546/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 693 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 101, 687 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 101 e 628 - 6001.12.361.0004.2.3173 - 3.3.50 - Fonte 101."

Leia-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 907/2024 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Educação Especial / 908/2024 - 12.367.04.2.3392 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Educação Especial."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/12/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019634546** e o código CRC **E0065CBF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 775/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 151/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KARTADO TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE OBRAS KARTADO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/23.

- Gestor de Contrato:

Titular: Bruno Borges Gentil

Suplente: Thiago Zschornack

Fiscal de Contrato:

Titular: Katrynn Honório

Suplentes: Ramon Claus Colonetti

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019593135** e o código CRC **FD18EB4A**.